



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 784/2021

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Mauá da Serra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Mauá da Serra - PMGIRS, na forma do Anexo Único, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de outubro de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico a coordenação do PMGIRS.

Art. 3º. O Plano Municipal de Gestão Integradas de Resíduos Sólidos de Mauá da serra, deve ser periodicamente revisado, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de outubro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DE MAUÁ DA SERRA

MAUÁ DA SERRA, JULHO 2020
(Retificação 30/03/2021)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(PMGIRS) DE MAUÁ DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ
(Retificação 30/03/2021)**

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DE MAUÁ DA SERRA/PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL	9
1.1.	Requerente	9
1.2.	Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 9	
2.	INTRODUÇÃO	11
2.1.	Objetivos Específicos	12
3.	DADOS GERAIS	13
3.1.	Situação Fundiária da População	13
3.2.	Sítios Arqueológicos ou Culturais	14
3.3.	Terras Indígenas ou Populações Tradicionais	14
4.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	16
4.1.	Localização	16
4.2.	História da Cidade	17
4.3.	Clima	17
4.4.	Hidrografia	19
4.5.	Geologia	20
4.5.1.	Estabilidade dos Solos	21
4.6.	Vegetação	23
4.7.	Reservas Particulares do Patrimônio Nacional	24
4.8.	Demografia	25
5.	CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA URBANA	26
5.1.	Saneamento Básico Ambiental – Água	26
5.2.	Saneamento Básico Ambiental – Esgoto	26
5.3.	Energia Elétrica	26
5.4.	Transportes	27
5.5.	Saúde	28
5.6.	Educação	28
5.7.	Segurança Pública	31
5.8.	Assistência Social	32
5.9.	Comunicação	32



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

6. CARACTERIZAÇÃO ECONÔMICA	33
6.1. Aspectos Sócio-econômicos e de infra-estrutura.....	33
6.2. Turismo.....	35
7. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL.....	37
7.1. Gestão Local (Governamental e não Governamental, Conselhos / Legislação).....	37
7.2. Aspectos das Finanças Públicas.....	39
7.2.1. Comportamento das Receitas.....	39
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	43
8.1. Legislação Federal, Estadual, Decretos e Resoluções.....	43
8.2. Legislação Municipal.....	45
8.3. Normas Técnicas.....	46
9. RESÍDUOS SÓLIDOS – CONSIDERAÇÕES GERAIS	48
10. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	53
10.1. Serviços de Limpeza e Manutenção Pública	53
10.2. Geração de Resíduos Sólidos	54
10.2.1. Situação Atual.....	54
10.2.2. Estimativa da Quantidade de Resíduos Sólidos Gerados	54
10.3. Coleta de Resíduos Sólidos Municipais	55
10.3.1. Resíduos Domiciliares	55
10.3.3. Resíduos de Serviços de Saúde.....	64
10.3.4. Resíduos da Construção Civil.....	64
10.3.5. Resíduos de Limpeza Pública e Varrição	68
10.3.6. Resíduos de Podas, Capinas e Roçagem	68
10.3.7. Resíduos Provenientes do Tratamento de Esgotos do Município.....	69
10.3.8. Resíduos Sólidos Específicos.....	70
10.3.9. Iniciativas de Logística Reversa.....	70
10.4. Associação de Recicladores de Mauá da Serra	70
10.5. Aterro Sanitário Municipal	74
10.6. Gestão Atual dos Resíduos Sólidos Municipais	79
11. PROGRAMAS E PROPOSIÇÕES.....	90
11.1. Aterro Municipal de Mauá da Serra	90
11.2. Resíduos Sólidos – Recomendações Gerais	90
11.2.1. Coleta e Equipe de Trabalho	90
11.2.2. Controle e Fiscalização.....	90
11.2.3. Grandes Geradores	91

4

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DE MAUÁ DA SERRA/PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

11.3. Resíduos Domésticos – Recicláveis	94
11.3.1. AREMS	94
11.3.2. Catadores de Material Reciclável	96
11.4. Resíduos Domésticos – Orgânicos e Rejeitos	97
11.4.1. Compostagem.....	97
11.5. Resíduos de Cemitérios	98
11.6. Limpeza Pública	99
11.7. Resíduos Verdes	99
11.8. Resíduos da Construção Civil	100
11.9. Resíduos de Serviços de Saúde.....	101
11.10. Resíduos Especiais e Logística Reversa.....	102
11.10.1. Pneus.....	103
11.10.2. Pilhas e Baterias	103
11.10.3. Lâmpadas Fluorescentes.....	104
11.11. Resíduos Industriais.....	104
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	106
13. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	107
14. ANEXOS.....	111



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Localização de Mauá da Serra/PR	13
Figura 2 - Presença Indígena no Estado do Paraná	15
Figura 3 - Localização da Área Indígena Apucarantina	15
Figura 4 - Localização de Mauá da Serra - PR	16
Figura 5 - Mapa de classificação climática, segundo KÖPPEN	18
Figura 6 - Mapa da temperatura média anual no estado do Paraná	18
Figura 7 - Identificação do Rio Apucarantina	19
Figura 8 - Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi	20
Figura 9 - Mapa de relevos do Paraná	21
Figura 10 - Museu do Plantio Direto	36
Figura 11 - Lagoa Bonita.....	36
Figura 14 – Lixeiras públicas de Mauá da Serra.....	53
Figura 15 - Lixeiras perímetro urbano	58
Figura 16 - Lixeiras área rural	58
Figura 17 - Lixeiras área rural	59
Figura 18 – Lixeiras comunitárias em área rural	59
Figura 19 – Lixeiras comunitárias em área rural	60
Figura 20 – Sacos verdes para armazenamento de resíduos recicláveis	62
Figura 21 – Sacos verdes para armazenamento de resíduos recicláveis	62
Figura 22 – Disposição irregular de RCC	65
Figura 23 – Disposição irregular de RCC	65
Figura 24 – Disposição irregular de RCC	66
Figura 25 – Vala de destinação de entulhos	67
Figura 26 - Vala de destinação de entulhos.....	67
Figura 27 – Resíduos de podas aguardando recolhimento.....	68
Figura 28 – Barracão de triagem com novos equipamentos.....	71
Figura 29 – Barracão de triagem com novos equipamentos.....	72
Figura 30 – Esteira para separar motorizada em operação.....	72
Figura 31 – Compactadora hidráulica vertical em operação.....	73
Figura 32 – Barracão de triagem em operação.....	73
Figura 33 – Bags de armazenamento em utilização.....	74
Figura 34 – Entrada para a Central de Tratamento de Resíduos de Mauá da Serra	75
Figura 35 – Valas encerradas.....	75
Figura 36 – Nova vala em fase inicial de instalação.....	76
Figura 37 – Nova vala em fase final de instalação	76
Figura 38 – Nova vala em operação.....	77
Figura 39 – Caminhão de coleta de resíduos domiciliares.....	77
Figura 40 – Poço de armazenamento e recirculação de chorume	78
Figura 41 – Poço de monitoramento de águas subterrâneas.....	78
Figura 42 – Modelo de Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis. 95	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Abastecimento de água segundo as categorias - 2019	26
Tabela 2 – Abastecimento de água segundo as categorias - 2019	27
Tabela 3 – Número de estabelecimentos de saúde segundo o tipo de estabelecimento - 2019	28
Tabela 4 - Matrículas na educação básica segundo a modalidade de ensino e a dependência Administrativa – 2019.....	29
Tabela 5 - Docentes na educação básica segundo a modalidade de ensino e dependência administrativa - 2019	29
Tabela 6 - Estabelecimentos de ensino na educação básica segundo a modalidade e a dependência administrativa - 2019	30
Tabela 7 - Matrículas e concluintes na educação superior presencial e a distância segundo a dependência administrativa - 2018.....	31
Tabela 8 - Estabelecimentos agropecuários e área segundo as atividades econômicas - 2017	33
Tabela 9 - Estabelecimentos agropecuários e área segundo a condição do produtor - 2017	34
Tabela 10 - Efetivo de pecuária e aves - 2018	34
Tabela 11 - Produção de origem animal - 2018.....	35
Tabela 12 – Receitas Municipais Segundo as Categorias - 2019	39
Tabela 13 – Receitas Correntes Municipais Segundo as Categorias - 2019	39
Tabela 14 – Receitas Tributárias Municipais Segundo as Categorias - 2019.....	40
Tabela 15 - Transferências Correntes Municipais Segundo a Origem das Transferências – 2019.....	40
Tabela 16 – Receitas de Capital Municipais Segundo as Categorias – 2019	40
Tabela 17 - Despesas Municipais Segundo As Categorias – 2019	41
Tabela 18 - Despesas Correntes Municipais Segundo as Categorias – 2019	41
Tabela 19 - Despesas de Capital Municipais Segundo as Categorias - 2019.....	41
Tabela 20 - Despesas Municipais por Função – 2019	41
Tabela 21 - Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2019.....	42
Tabela 22 - ICMS por Município de Origem do Contribuinte – 2012	42
Tabela 23 – Materiais aproveitados pela associação no mês de julho de 2020.63	
Tabela 24 – Resíduos recicláveis triados no ano de 2019.....	63



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1– Critérios de resíduos quanto à fonte.....	49
Quadro 2 – Classificação dos resíduos sólidos urbanos e suas respectivas responsabilidades.....	49
Quadro 3 – Exemplos de cada categoria de resíduos sólidos urbanos.....	51
Quadro 4 – Geração e gestão atual dos resíduos sólidos municipais em dados mensais.....	55
Quadro 5 – Cronograma da coleta domiciliar de rejeitos de Mauá da Serra.....	56
Quadro 6 – Comparação da infra-estrutura de coleta no período de temporada.....	57
Quadro 7 – Roteiro de coleta de resíduos nas localidades interiores.....	57
Quadro 8 – Cronograma da coleta domiciliar de resíduos recicláveis de Mauá da Serra.....	61
Quadro 9 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos existente no Município de Mauá da Serra.....	79



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

1. IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

1.1. Requerente

Razão Social: Prefeitura Municipal de Mauá da Serra/PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Endereço: Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro

Município/UF: Mauá da Serra/PR

Fone: (43) 3127-1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

1.2. Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Responsável: J2GM Engenharia e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ: 33.706.536/0001-86

Endereço: Rua São Francisco, 232, Sala 606- Centro

Município/UF: Curitiba/PR

Fone: (41) 99803-4034

E-Mail: j2gm_eng@outlook.com

Equipe Técnica

João Eduardo Gomes Marques – Engenheiro Ambiental – CREA/PR 126.859/D

Marcelo Ribeiro de Oliveira – Eng. Ambiental e Seg. Do Trabalho – CREA/PR 126.859/D

Kim Medeiros – Engenheiro Agrônomo – CREA/PR 165.176/D

Gerônimo Agulham – Engenheiro Civil - CREA/PR 132.473/D

Colaboração

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

APRESENTAÇÃO

Este documento corresponde ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Mauá da Serra – PR, no qual foi objeto de contratação no Processo Administrativo nº 55/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos visa sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais, portanto, estabelece um planejamento das ações de gerenciamento dos resíduos no Município, tendo como base atender aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/10.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

2. INTRODUÇÃO

Com o crescimento acelerado das metrópoles, do consumo de produtos industrializados, e mais recentemente com o surgimento de produtos descartáveis, o aumento excessivo do lixo tornou-se um dos maiores problemas da sociedade moderna. Isso é agravado pela escassez de áreas para o destino do lixo.

O lixo despejado no ambiente aumentou a poluição do solo, das águas, do ar e agravou as condições de saúde da população mundial. O volume de lixo tem crescido assustadoramente. E uma das soluções imediatas seria reduzir ao máximo o seu volume e o consumo de produtos descartáveis, reutilizá-los e reciclá-los.

As diretrizes das estratégias de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos buscam atender os objetivos do conceito de Prevenção da Poluição evitando-se ou reduzindo a geração de resíduos e poluentes prejudiciais ao meio ambiente e à saúde pública. Deste modo busca-se priorizar, em ordem decrescente de aplicação: a redução na Fonte, o reaproveitamento, o tratamento e a disposição final do lixo. Sendo a definição de LIXO todo material inservível e não aproveitável, na atualidade, com o crescimento da indústria da reciclagem, isso é considerado relativo, pois um resíduo poderá ser inútil para algumas pessoas e, ao mesmo tempo, considerado como aproveitável para outras.

Diante das preocupações atuais apresentadas e das exigências legais referentes ao setor, este documento refere-se ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Mauá da Serra - PR, atendendo aos requisitos do Município para sua elaboração e de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O objetivo geral do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é de estabelecer um planejamento das ações de gerenciamento de coleta e destinação dos resíduos sólidos de forma que atenda aos princípios da política nacional e que seja construído por meio de uma gestão participativa, envolvendo a sociedade de maneira organizada no seu processo de elaboração. Este Plano, portanto, visa a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos, a universalização dos serviços, o desenvolvimento progressivo e a promoção da saúde.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

2.1. Objetivos Específicos

- Elaborar o plano de gerenciamento dos resíduos sólidos de Mauá da Serra;
- Promover a melhora da qualidade de vida da população;
- Sensibilizar a população do Município;
- Conscientizar a população local com Programas de Educação Ambiental;
- Otimizar a coleta seletiva de resíduos sólidos;
- Reaproveitar os resíduos recicláveis;
- Gerar menor quantidade de resíduos sólidos;
- Gerar renda e emprego;
- Preservar o ambiente;
- Aumentar a vida útil do aterro sanitário;
- Reduzir os gastos com restauração de áreas degradadas.
- Introduzir a Compostagem sobre o Lixo doméstico de caráter orgânico.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

3. DADOS GERAIS

O Município de Mauá da Serra se estende por 108,3 km² e possui uma população estimada para o ano de 2017 de 10.039 habitantes.

O Município faz divisa com os municípios de Faxinal, Tamarana e Ortigueira, Mauá da Serra se situa a 44 km ao Norte-Oeste de Ortigueira a maior cidade nos arredores.

Situado a 1.083 metros de altitude, de Mauá da Serra tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 23° 54' 26" Sul, Longitude: 51° 11' 29" Oeste.

Figura 1- Localização de Mauá da Serra/PR.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Mau%C3%A1_da_Serra#/media/File:Parana_MunicipMauadaSerra.svg

3.1. Situação Fundiária da População

Por se tratar de um terreno sem habitação, somente com áreas de pastagem, não existem intenções de desapropriação ou desalojamento de terras e famílias.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

3.2. Sítios Arqueológicos ou Culturais

Sítio arqueológico segundo a Fundação Museu Homem Americano (FUMDHAM), é um local onde homens que viveram antes do início de nossa civilização deixaram algum vestígio de suas atividades: uma ferramenta de pedra lascada, uma fogueira na qual assaram sua comida, uma pintura, uma sepultura, a simples marca de seus passos.

A arqueologia paranaense pode ser dividida em pré-colonial e histórica, sendo que os sítios históricos seriam ruínas e vestígios da cultura material relacionados à ocupação europeia, dos séculos XVI a XX, no território atualmente compreendido pelo Paraná. Os vestígios pré-coloniais seriam representados por artefatos, sepultamentos humanos, restos de habitações e da dieta alimentar, relacionados tanto a populações caçadoras e coletoras, como a povos ceramistas que habitavam o Paraná. Ainda podem ser encontradas as representações simbólicas destas populações, como as pinturas e gravuras rupestres. Os diversos sítios estudados no Paraná, para serem mais bem compreendidos, foram agrupados, a partir de 1960, segundo metodologia do Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas (PRONAPA, 1976), em tradições e fases, sendo que a tradição representa um grupo de sítios onde uma série de elementos ou técnicas tem persistência temporal.

No Paraná foram identificadas as seguintes tradições: Paleoíndios, Umbu, Humaitá, e de sambaquis, relacionadas a povos caçadores-coletores, e Itararé-Taquara e Tupiguarani, filiadas a grupos agricultores e ceramistas. Para as pinturas e gravuras rupestres caracterizaram-se as tradições Planalto e Geométrica.

Sob consulta a contratante e visitas *in loco*, constatou-se que no imóvel de interesse e suas adjacências, não existem indícios de sítios arqueológicos ou culturais conhecidos.

3.3. Terras Indígenas ou Populações Tradicionais

Conforme é destacado no mapa abaixo sobre a presença indígena no Estado do Paraná, elaborado pelo ITCG (Institutos de Terra, Cartografia e Geociências), foi constatado que não existem terras indígenas ou qualquer outra população tradicional na vizinhança do empreendimento.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 2 - Presença Indígena no Estado do Paraná.

Fonte: ITCG.

As comunidades indígenas mais próximas encontram-se nos municípios vizinhos, Tamarana e Londrina, sendo a Área Indígena Apucarantina e Área Indígena Barão de Antonina, respectivamente.

Figura 3 - Localização da Área Indígena Apucarantina.

Fonte: ITCG.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Localização

Segundo o censo do IBGE de 2010, Mauá da Serra possuía uma população de 8.555 habitantes com estimativa de 10.039 para o ano de 2017. A população de Mauá da Serra é distribuída entre homens e mulheres. A população masculina representa 4.361 (50,98%), enquanto a população feminina é de 4.194 (49,02%) habitantes.

A densidade demográfica para o ano de 2017, segundo o IBGE, é de 92,06 hab/km².

Ainda segundo o MEC//INEP, em 2017 havia 1.381 matrículas no ensino fundamental e 470 no ensino médio.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) leva em consideração expectativa de vida, educação e PIB (PPC) per capita. Em Mauá da Serra o IDH é de 0,652, enquanto no Brasil o IDH é de 0,727.

Em localização estratégica, o Município é cortado pelas rodovias BR-376, principal eixo rodoviário do Estado, e PR-445. O aeroporto mais próximo fica em Londrina, a 70 quilômetros.

Figura 4 - Localização de Mauá da Serra - PR.

Fonte: Viaje Paraná
Disponível em: <http://www.viajeparana.com/Maua-da-Serra>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

4.2. História da Cidade

A localidade de Mauá da Serra provém do início dos anos 50, de uma época em que a região norte paranaense foi colonizada seguindo a plantação de café em larga escala. Mauá da Serra foi uma cidade projetada com ruas, avenidas, glebas amplas, rodovias dentro do espaço urbano, etc. Este projeto fazia parte da estratégia colonizadora desenvolvida naquela época.

O loteamento Cidade Mauá foi inaugurado em 25 de março de 1954. Na década de 1970, passou a dedicar-se inteiramente ao loteamento Cidade Mauá, visto que a Estrada de ferro Central do Paraná estava para ser concluída. Crescia a esperança de uma nova fase de progresso para Mauá. Com sua equipe de trabalho promoveu a colonização com venda de terrenos a longo prazo para pagar, surgindo assim novas famílias e estabelecimentos comerciais.

Criada através da Lei Estadual nº 9.272, de 24 de maio de 1990, foi desmembrado de Marilândia do Sul.

4.3. Clima

Os dados climáticos de uma região fornecem indicativos sobre as condições médias de pluviosidade e temperatura esperados, sendo um grande indicativo para se planejar todas as atividades humanas e explorações vegetais e animais. De acordo com MAACK (1968), as variações climáticas do estado são relacionadas às diferenças de altitudes nos planaltos paranaenses e ao ângulo de incidência de radiação solar, responsável pelas estações do ano. Utilizando a série de dados do IAPAR até 1998, foram identificados dois tipos climáticos no estado do Paraná: Cfa e Cfb, segundo a classificação climática de Wladimir KÖPPEN (Figura 14). A Região Norte Central Paranaense, onde se localiza o município de Mauá da Serra, possui clima do tipo Cfa, que é caracterizado como clima subtropical, com temperatura média no mês mais frio inferior a 18°C (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22°C, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida. Porém, o município de Apucarana possui características climáticas do tipo sub-tropical úmido, com verões quentes, com maior propensão à ocorrência de



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

chuvas, ao passo que os invernos são relativamente mais secos, com pouca ocorrência de geadas.

Figura 5 - Mapa de classificação climática, segundo KÖPPEN.

Fonte: IAPAR.

As temperaturas médias na região variam entre 20° a 21°. A média das temperaturas máximas, segundo o IAPAR, é de 25,9°C e a média das mínimas de 16,4°C. As temperaturas predominantes oscilam em torno de 21°C na primavera e outono, 23°C no verão e 17°C no inverno, para o período de 1962 a 2002. A temperatura média para esse período é de 20,6°C.

Figura 6 - Mapa da temperatura média anual no estado do Paraná

Fonte: IAPAR.

18

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DE MAUÁ DA SERRA/PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

4.4. Hidrografia

O município de Mauá da Serra está localizado na bacia hidrográfica do Rio Tibagi. O empreendimento localiza-se próximo de uma das nascentes do Rio Apucarantina, pertencente a Bacia do Rio Tibagi.

Figura 7 - Identificação do Rio Apucarantina.

Fonte: http://www.geosga.pr.gov.br/geosga/pages/templates/initial_public.jsf?wido:wld=806

A Bacia do Rio Tibagi é uma das maiores bacias hidrográficas do Estado do Paraná e segundo o seu Plano de Bacias (2009), possui uma área de drenagem de 24.937,38 km² que compreende cerca de 13% da superfície do estado. A nascente do Rio Tibagi está localizada ao sul do Estado do Paraná entre os municípios de Palmeira e Ponta Grossa, mais especificamente na Serra das Almas, a 1060 m de altitude, e percorre cerca de 550 km até sua foz no reservatório da usina hidrelétrica da Capivara, no Rio Paranapanema.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 8 - Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi.

Fonte: Estudo de Impacto Ambiental - EIA Central de tratamento de resíduos classe I e II Tamarana/PR, 2015.

O Rio Tibagi é caracterizado por apresentar meandros sinuosos e diversos saltos e cachoeiras. Seu curso recebe a contribuição de 65 corpos hídricos, sendo os principais afluentes da margem direita: Rio Pitanguí, Rio Iapó, Ribeirão das Antas e Rio Congonhas, e os afluentes da margem esquerda: Rio Imbituva, Rio Capivari, Rio Imbaú, Rio Apucarana, Rio Apucarantina, Rio Taquara, Rio Apertados e Rio Três Bocas

4.5. Geologia

O município de Mauá da Serra está localizado à 25°54'03" latitude sul e 51°13'44" longitude oeste, região denominada norte central do estado do Paraná,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

no terceiro planalto. Limita-se com os municípios de Tamarana, Ortigueira, Faxinal e Marilândia do Sul.

Está a uma altitude no ponto médio do perímetro urbano de 1024 metros acima do nível do mar. Está a aproximadamente 316 km de Curitiba.

4.5.1. Estabilidade dos Solos

Do ponto de vista Morfo – Estrutural, o relevo do território paranaense participa de dois grandes domínios do relevo brasileiro: a Borda Cristalina e a Bacia Sedimentar do Paraná.

Tomando como base a configuração topográfica do estado do Paraná, podemos delinear 5 (cinco) grandes paisagens naturais: o Litoral, a Serra do Mar, o Planalto de Curitiba, o Primeiro Planalto, o Planalto de Ponta Grossa ou segundo Planalto e o Planalto de Guarapuava ou terceiro Planalto, como pode ser observado na figura a seguir.

Figura 9 - Mapa de relevos do Paraná.

Fonte: Mineropar.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Na geologia do Paraná existem rochas das quatro grandes Eras que compõe a História da Terra. A parte leste do Estado, compreendida entre Planície Litorânea e as cidades de Castro e Piraí do Sul, no primeiro Planalto, contém as rochas mais antigas do chamado embasamento cristalino, cujas idades variam de quatro bilhões e meio a quinhentos e setenta milhões de anos. São rochas estratigraficamente classificadas como das Eras Proterozóicas e Arqueana. Conforme suas características comuns, estas rochas são reunidas em Grupos e Formações. No Paraná, as rochas do Proterozóico e Arqueano.

Estão agrupadas em cinco diferentes grupos. O grupo mais antigo, com idade superior a dois milhões de anos são os Complexos pré-Setuva e Serra Negra. São rochas de aspecto granítico, denominadas Gnaisses, Migmatitos e granulitos, conforme variações de suas composições minerais. Com idades entre dois milhões de anos e quinhentos e setenta milhões de anos, as rochas do Grupo Açungui e Setuva, aonde predominam as rochas xistosas, folheadas e que das composições mineralógicas, são denominadas de Xistos, Mármore, Quartzitos e Metabasitos. As rochas de Proterozóico e do Arqueano foram perfuradas por grandes massas ígneas, de composições graníticas que se intudiram próximas as superfícies entre seiscentos e quinhentos e cinquenta milhões de anos. Essas massas ígneas consolidaram-se formando plutões graníticos, hoje conhecidos como Marumbi, Anhangava, Graciosa, Morro Redondo que, entre outros, representavam a Serra do Mar.

Os depósitos de arenitos da Formação Botucatu, protegidos do topo por derrames de rochas, destacam-se na região, pois formam escarpas com paredes íngremes. Estas escarpas, em muitos pontos, sejam por consequência da ação antrópica ou da precipitação pluviométrica, sofrem desabamentos.

Outro aspecto muito importante a ser levado em conta é a dinâmica dos rios, principalmente o Rio Iguaçu. Neste sistema complexo, a impermeabilização das áreas urbanas, e as obras de engenharia modificaram o modo como as águas corriam em direção ao rio. Também a presença de diversos portos de areia ao longo do rio, que alteram o ciclo de deposição dos sedimentos, e mais ainda, a agricultura e o desmatamento, aumentam o processo erosivo nas escarpas e vales. Somente com um estudo de caráter multidisciplinar pode-se dar melhor entendimento a este sistema.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

4.6. Vegetação

O município de Mauá da Serra está inserido em uma região denominada como áreas de tensão ecológica ou ecótono, caracterizando-se pela penetração de espécies típicas da Floresta Estacional Semidecidual na Floresta Ombrófila Mista (também denominada de floresta de araucária, mata de araucária ou pinheiral), bioma predominante (IBGE, 1990).

Devido à grande atuação antrópica decorrente de exploração madeireira e conversão das áreas florestais em agricultáveis, as comunidades arbóreas originais foram reduzidas a fragmentos muito alterados caracterizadas como formações secundárias em diferentes estágios de sucessão (estágios inicial, médio e avançado). Esta caracterização é baseada nos elementos estruturais e florísticos da vegetação arbórea, arbustiva e herbácea (LEITE & KLEIN, 1990), e nas normas legais (CONAMA, 1994).

Em função das alterações impostas à vegetação original, o principal caracterizador da Floresta Ombrófila Mista, cuja principal espécie em destaque é a Araucária angustifolia, não é mais observado do dossel das áreas florestais originais como outrora (INCRA, 2002).

A floresta Ombrófila Mista tem sua distribuição natural concentrada no planalto meridional brasileiro, tendo ao longo do perímetro de sua ocorrência zonas de contato com outros biomas (IBGE, 1990).

De acordo com MAACK (2002) o limite inferior de crescimento da Floresta Ombrófila Mista é registrado em 50 m, abaixo desta altitude, ocorre apenas nas linhas de escoamento do ar frio. Já a Floresta Estacional Semidecidual tem sua principal área de distribuição em regiões menos elevadas, principalmente junto ao rio Paraná. No entanto, os vales profundos de seus afluentes primários e secundários funcionam como corredores fitogeográficos, possibilitando a expansão desta formação florestal para dentro da região dominada pela floresta de araucária. Sendo que esta situação é verificada nos terrenos mais baixos próximos ao rio Iguazu e de seus principais afluentes, como o rio das Cobras, enquanto a Floresta Ombrófila Mista, localiza-se nas áreas mais elevadas e mais afastadas dos grandes rios.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

4.7. Reservas Particulares do Patrimônio Nacional

• RPPN MONTE SINAI

Instituída pela PORTARIA IAP 162, de 30 de Agosto de 2007, mediante registro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, averbada em caráter de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, com área de 309,16 hectares, imóvel denominado Fazenda Monte Sinai, situado na localidade Serra do Cadeado, município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, de propriedade de JÚLIO CÉSAR CHRISTOFFOLI E LEA REGINA DE ALMEIDA CHRISTOFFOLI, matriculado sob nº 5.117, a ficha nº 01 a 06, do livro nº 02 de registro geral, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, neste Estado do Paraná.

• RPPN SERRA DO CADEADO I

Instituída pela PORTARIA IAP 228, de 13 de Agosto de 2013, mediante registro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, averbada em caráter de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, com área de 104,45 hectares, correspondente a 100% da superfície total do imóvel denominado LOTE DE TERRAS nº 104, situado no Núcleo Queimadão, Distrito, Município e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, matriculado sob nº 4.757, Livro 2 – registro geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, que tem como prioritária SERRARIA SANTRA TEREZA LTDA.

• RPPN SERRA DO CADEADO

Instituída pela PORTARIA IAP 229, de 13 de Agosto de 2013, mediante registro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, averbada em caráter de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, com área de 125,1219 hectares, correspondente a 96,4% da superfície total do imóvel denominado LOTE DE TERRAS A, situado no Núcleo Queimadão, Quinhão “1”, da Fazenda Apucarana Grande, Distrito e Município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, matriculado sob nº 11.578, Livro 2 – registro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, que tem como prioritária SERRARIA SANTRA TEREZA LTDA.

4.8. Demografia

Segundo o censo do IBGE de 2010, Mauá da Serra possuía uma população de 8.555 habitantes com estimativa de 10.039 para o ano de 2017. A população de Mauá da Serra é distribuída entre homens e mulheres. A população masculina representa 4.361 (50,98%), enquanto a população feminina é de 4.194 (49,02) habitantes.

A densidade demográfica para o ano de 2017, segundo o IBGE, é de 92,06 hab/km².

Ainda segundo o MEC//INEP, em 2017 havia 1.381 matrículas no ensino fundamental e 470 no ensino médio.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) leva em consideração expectativa de vida, educação e PIB (PPC) per capita. Em Mauá da Serra o IDH é de 0,652, enquanto no Brasil o IDH é de 0,727.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

5. CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA URBANA

5.1. Saneamento Básico Ambiental – Água

O sistema de abastecimento de água no município de Mauá da Serra é de responsabilidade da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, concessionária estadual, que atende 3.314 (ano 2019) domicílios (IPARDES).

Tabela 1 – Abastecimento de água segundo as categorias - 2019

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS	LIGAÇÕES
Residenciais	3.021	2.870
Comerciais	228	197
Industriais	8	8
Utilidade Pública	25	24
Poder Público	32	32
TOTAL	3.314	3.131

Fonte: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento

Nota: As outras fontes de saneamento são: CAGEPAR, CASAN, DEMAE, Prefeitura Municipal, SAAE, SAAEM, SAEMA e SAMAE.

Ainda segundo o IPARDES, o consumo de água no ano de 2019 no município de Mauá da Serra foi de 395.013 m³ faturado e 372.300 m³ medido.

5.2. Saneamento Básico Ambiental – Esgoto

O município de Mauá da Serra não possui rede coletora e tratamento de esgoto sendo necessário a implantação de fossas sépticas para o melhor tratamento dos esgotos sanitários.

5.3. Energia Elétrica

A empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica para o Município é a COPEL – Companhia Paranaense de Energia, concessionária estadual, onde, segundo o IPARDES, em 2019 atendia 3.635 unidades consumidoras de energia.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tabela 2 – Abastecimento de água segundo as categorias - 2019

CATEGORIAS	CONSUMO (Mwh)	Nº DE CONSUMIDORES (1)
Residencial	4.506	3.025
Setor secundário (Indústria)	13.290	31
Setor comercial	4.023	318
Rural	1.440	200
Outras classes (2)	1.836	58
Consumo livre (na indústria) (uso do sistema) (3)	10.759	3
TOTAL	35.855	3.635

Fonte: COPEL e Concessionárias CELESC, COCEL, CFLO, CPFL e FORCEL

(1) Entende-se por consumidor as unidades consumidoras de energia elétrica (relógio).

(2) Inclui as categorias: consumo próprio, iluminação pública, poder público e serviço público.

(3) Refere-se ao consumo de energia elétrica da autoprodução da indústria. Inclui os consumidores atendidos por outro fornecedor de energia e os que possuem parcela de carga atendida pela COPEL Distribuição e a outra parcela por outro fornecedor.

5.4. Transportes

Em localização estratégica, o Município é cortado pelas rodovias BR-376, principal eixo rodoviário do Estado, e PR-445. O aeroporto mais próximo fica em Londrina, a 70 quilômetros. Localiza-se a 330 km de Curitiba.

A Rodovia BR-376, que liga o norte do Estado até a divisa PR/SC, passa por Paranavaí, Maringá, Apucarana, Ponta Grossa e Curitiba, estando duplicada no trecho entre os dois últimos municípios.

Por esta rodovia são transportados os grãos produzidos na região norte com destino às indústrias de esmagamento em Ponta Grossa e ao porto de Paranaguá. Dentro da área urbana de Mauá da Serra, a rodovia BR-376 recebe o nome de Avenida Ponta Grossa e é uma importante via de deslocamento diário de seus moradores.

A BR encontra-se atualmente em bom estado de conservação, e é um trecho pedagiado pela Rodonorte.

Como citado, Mauá da Serra é servida por duas rodovias estaduais: a BR-272 e a PR-445, que vai de Mauá da Serra até Londrina.

Passa pelo Município a Ferrovia Estrada de Ferro Central do Paraná, administrada pela Rumo S.A (antiga América Latina Logística), que vai até o Porto de Paranaguá e escoar boa parte da produção agrícola de Mauá



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

A cidade, por estar localizada em uma região estratégica, é servida de uma boa linha regular diária de transporte rodoviário intermunicipal destacam-se os destinos: Curitiba, Ponta Grossa, Maringá, Londrina, Apucarana, Telêmaco Borba, Marilândia do Sul, entre outros.

A cidade não possui transporte coletivo urbano.

5.5. Saúde

Segundo dados do CNES o Município possui atualmente 15 estabelecimentos de saúde, sendo 7 municipais e 5 privados, 1 entidade sem fins lucrativos e 2 pessoas físicas.

Tabela 3 – Número de estabelecimentos de saúde segundo o tipo de estabelecimento - 2019

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO
Academia de saúde	1
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	-
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	4
Clínica especializada / Ambulatório especializado	2
Consultórios	2
Hospital geral	-
Policlínica	1
Posto de saúde	1
Unidades de pronto atendimento (UPAs)	-
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	3
Unidade de vigilância em saúde	-
Outros tipos	1
TOTAL	15

Fonte: MS/CNES

Nota: Posição em dezembro. Situação da base de dados nacional com defasagem de 45 dias. Posição dos dados, no site do Datasus, 02 de março de 2020.

5.6. Educação

Os dados coletados referentes ao ano de 2019 demonstram que a rede de ensino de Mauá da Serra atende a formação em todos os graus, da pré-escola à ensino superior.

Dados fornecidos pelo Caderno IPARDES 2020, demonstram as um cenário mais abrangente da situação da educação no município de Mauá da Serra no ano de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Na tabela a seguir apresenta a distribuição dos alunos em todos os âmbitos educativos do Município.

Tabela 4 - Matrículas na educação básica segundo a modalidade de ensino e a dependência Administrativa - 2019.

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	450	38	488
Creche	-	-	160	18	178
Pré-escolar	-	-	290	20	310
Ensino fundamental	-	554	784	53	1.391
Ensino médio	-	347	-	-	347
Educação profissional	-	93	-	-	93
Educação especial - classes exclusivas	-	-	-	73	73
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	-	19	36	55
Ensino fundamental	-	-	19	36	55
Ensino médio	-	-	-	-	-
TOTAL	-	901	1253	127	2.281

Fonte: MEC/INEP

Nota: O total das parcelas difere do total do Estado em razão de que, as totalizações das modalidades de ensino, são conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

Na tabela a seguir, demonstra a distribuição de docentes nas modalidades de ensino.

Tabela 5 - Docentes na educação básica segundo a modalidade de ensino e dependência administrativa - 2019

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	43	7	49
Creche	-	-	22	4	25

29

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DE MAUÁ DA SERRA/PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Pré-escolar	-	-	26	3	29
Ensino fundamental	-	35	51	16	95
Ensino médio	-	32	-	-	32
Educação profissional	-	24	-	-	24
Educação especial - classes exclusivas	-	-	-	13	13
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	-	1	4	5
Ensino fundamental	-	-	1	4	5
Ensino médio	-	-	-	-	-
TOTAL	-	47	79	22	136

Fonte: MEC/INEP

Nota 1: O total de docentes por município diverge com o total de docentes do Estado à medida que se aumentam as desagregações da informação, pois um docente pode trabalhar em dois municípios ou mais e em duas dependências administrativas ou mais.

Na tabela seguinte, é demonstrado o número de estabelecimentos de educação básica presente no Município.

Tabela 6 - Estabelecimentos de ensino na educação básica segundo a modalidade e a dependência administrativa - 2019

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	6	2	8
Creche	-	-	2	2	4
Pré-escolar	-	-	4	2	6
Ensino fundamental	-	1	4	2	7
Ensino médio	-	1	-	-	1
Educação profissional	-	1	-	-	1
Educação especial - classes exclusivas	-	-	-	1	1

30



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Educação de jovens e adultos (EJA)	-	-	1	1	2
Ensino fundamental	-	-	1	1	2
Ensino médio	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1	6	2	9

Fonte: MEC/INEP

Nota 1: O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma etapa e/ou modalidade.

Nota 2: O total das parcelas difere do total do Estado em razão de que, as totalizações das modalidades de ensino, são conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

Na próxima tabela determina o número de matrículas e conclusões realizadas em educação superior no ano de 2018.

Tabela 7 - Matrículas e concluintes na educação superior presencial e a distância segundo a dependência administrativa - 2018

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação Superior Presencial	-	-	-	-	-
Matrículas	-	-	-	-	-
Concluintes	-	-	-	-	-
Educação Superior a Distância	-	-	-	-	-
Matrículas	-	-	-	22	22
Concluintes	-	-	-	-	-

Fonte: MEC/INEP

5.7. Segurança Pública

O Município possui posto de Polícia Militar, posto da Polícia Civil de Marilândia do Sul responsável pelo atendimento do município e o 11º Grupamento de Bombeiros de Apucarana é responsável pela prevenção e combate a incêndios em Mauá da Serra e região.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

5.8. Assistência Social

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Órgão gestor de todos os serviços socioassistenciais em âmbito municipal, Serviço de orientação para acesso à direitos - INSS, Programas Federais, BPC, Passe Livre, etc.;
- **CRAS Bolsa família em Mauá da Serra – PR:** O Programa CRAS Bolsa Família em Mauá da Serra – PR baseia-se na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos e tem como eixos principais a transferência de renda, o cumprimento das condicionalidades e articulação com ações e programas complementares. Tem como público-alvo, indivíduos e famílias com renda familiar per capita inferior setenta e sete reais mensais, porém atende aquelas com renda mensal per capita de até cento e cinquenta e quatro reais. A unificação dos programas de transferências de renda no Brasil, operada pelo Programa Bolsa Família é realizada sob responsabilidades partilhadas entre a União, os Estados, sociedade e municípios.
- **CadÚnico Cras Mauá da Serra – PR:** O CadÚnico CRAS em Mauá da Serra – PR tem por finalidade o cadastro das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza de todos os municípios brasileiros, com dados e informações processados pela Caixa Econômica Federal. É utilizado para acesso a diversos benefícios ofertados por programas sociais do governo federal, tendo como principal usuário o Programa Bolsa Família e como característica central a intersetorialidade. A gestão do cadastro acontece de maneira partilhada entre o Estado, Governo Federal e Municípios, que possuem responsabilidades específicas.

5.9. Comunicação

O Município possui uma agência própria dos Correios, possui a Rádio Comunitária Mauá FM e não possui redes de televisão.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

6. CARACTERIZAÇÃO ECONÔMICA

6.1. Aspectos Sócio-econômicos e de infra-estrutura

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Mauá da Serra é 0,652, em 2010, o que situa esse Município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do Município é Longevidade, com índice de 0,793, seguida de Renda, com índice de 0,661, e de Educação, com índice de 0,529.

A renda per capita média de Mauá da Serra cresceu 39,64% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 349,24, em 1991, para R\$ 353,45, em 2000, e para R\$ 487,69, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 1,77%. A taxa média anual de crescimento foi de 0,13%, entre 1991 e 2000, e 3,27%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 53,33%, em 1991, para 37,97%, em 2000, e para 11,73%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,65, em 1991, para 0,59, em 2000, e para 0,47, em 2010.

Atualmente as principais atividades econômicas do Município estão ligadas à agricultura e pecuária, com destaque para as lavouras de milho, feijão, aveia, soja e trigo, e a produção de galináceos e o rebanho bovino.

Tabela 8 - Estabelecimentos agropecuários e área segundo as atividades econômicas - 2017

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECEMENTOS	ÁREA (ha)
Lavoura temporária	52	2.626
Horticultura e floricultura	39	299
Lavoura permanente	14	194
Produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal	-	-
Pecuária e criação de outros animais	46	1.758
Produção florestal de florestas plantadas	17	1.928
Produção florestal de florestas nativas	-	-
Pesca	-	-
Aquicultura	-	-

33



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

TOTAL	168	6.805
--------------	------------	--------------

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário

Nota: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das unidades territoriais com menos de três informantes, estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após a divulgação dos resultados definitivos em 25 de outubro de 2019.

Tabela 9 - Estabelecimentos agropecuários e área segundo a condição do produtor - 2017

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Proprietário	137	5.991
Assentado sem titulação definitiva	9	48
Arrendatário	18	675
Parceiro	2	x
Comodato	2	x
Ocupante	-	-
Produtor sem área	-	-
TOTAL	168	6.805

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário

Nota: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das unidades territoriais com menos de três informantes, estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após a divulgação dos resultados definitivos em 25 de outubro de 2019.

Tabela 10 - Efetivo de pecuária e aves - 2018

EFETIVOS	NÚMERO	EFETIVOS	NÚMERO
Rebanho de bovinos	1.939	Rebanho de ovinos	305
Rebanho de equinos	202	Rebanho de bubalinos	90
Galináceos - Total	65.085	Rebanho de caprinos	79
Galinhas (1)	5.050	Codornas	-
Rebanho de suínos - Total	1.956	Rebanho de ovinos tosquiados	80
Matrizes de suínos (1)	122	Rebanho de vacas ordenhadas	213

Fonte: IBGE - Produção da Pecuária Municipal (PPM)

Nota: O efetivo tem como data de referência o dia 31 de dezembro do ano em questão. Os Municípios sem informação para pelo menos um efetivo de rebanho não aparecem nas listas. Os efetivos dos rebanhos de asininos, muarens e coelhos deixam de ser pesquisados, em razão da pouca importância econômica e a série histórica, encerra-se com dados de 2012. Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação.

Posição dos dados, no site da fonte, 23 de setembro de 2019.

(1) A partir de 2013 passa-se a pesquisar as galinhas fêmeas em produção de ovos, independente do destino da produção (consumo, industrialização ou incubação) e as matrizes de suínos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tabela 11 - Produção de origem animal - 2018

PRODUTOS	VALOR (R\$ 1.000,00)	PRODUÇÃO	UNIDADE
Casulos do bicho-da-seda	57	2.827	kg
Lã	0	160	kg
Leite	701	483	mil l
Mel de abelha	59	2.630	kg
Ovos de codorna	-	-	mil dz
Ovos de galinha	268	87	mil dz

Fonte: IBGE - Produção da Pecuária Municipal (PPM)

Nota: Os Municípios sem informação para pelo menos um produto de origem animal não aparecem na lista. Diferenças encontradas são em razão da unidade adotada. Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação. Posição dos dados, no site da fonte, 23 de setembro de 2019.

6.2. Turismo

Mauá da Serra, conhecida também como a Capital do Milho, está localizada no Norte do Paraná, a 1.140 metros do nível do mar, na Serra do Cadeado, a 330 quilômetros de Curitiba.

As principais atividades econômicas da cidade são a agricultura e indústria. Já o marco cultural é a Festa do Milho, que acontece anualmente no mês de maio.

Com 10.800 habitantes, segundo o IBGE, Mauá da Serra é rodeada de belezas naturais, como a Serra do Cadeado, com imponentes araucárias, rodeadas por montanhas, planícies e belas cachoeiras.

- **Museu do Plantio Direto**

Uma das primeiras máquinas usadas na implantação do plantio direto no País está em exposição no museu. A semeadora, trazida dos Estados Unidos, foi doada pelo pioneiro na técnica. A história da cidade está neste Museu do Plantio Direto. As visitas devem ser agendadas.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 10 - Museu do Plantio Direto

Fonte: <http://www.viajeparana.com/Maua-da-Serra>

- **Lagoa Bonita**

O espaço conta com uma área de lazer, onde a população do Município tem acesso e consciência do quão importante é a preservação ambiental. Além da lagoa, há um “monte” que simula um vulcão, homenageando a grande massa de imigrantes japoneses na cidade.

Figura 11 - Lagoa Bonita.

Fonte: <http://www.viajeparana.com/Maua-da-Serra>

- **Festa**

Ocorre na cidade a famosa Festa do Milho. São três dias com muita festa e shows de artistas regionais e nacionais. No local também há comidas à base de milho e culinária japonesa. Tem parques de diversões e exposição de máquinas agrícolas.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

7. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. Gestão Local (Governamental e não Governamental, Conselhos / Legislação)

Seguindo a Lei Municipal nº 679 de 14 de dezembro de 2018, na qual institui nova estrutura administrativa para a Prefeitura de Mauá da Serra e estabelece o quantitativo, denominação e a remuneração dos cargos em comissão, e a Lei Municipal 679 de 12 de março de 2019, a qual altera a redação da Lei 679/2018, definiu-se que a estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Mauá da Serra, compreende as seguintes unidades:

I - Administração Direta

1. Chefia de Gabinete:

- Departamento de Segurança Pública;
- Controladoria Interna;
- Procuradoria do Município;

2. Secretaria Municipal de Administração:

- Departamento de Recursos Humanos;
- Departamento de Compras e Licitações;
- Divisão de Compras;
- Divisão de Licitações;
- Divisão de Contratos;
- Departamento de Patrimônio e Frotas;

3. Secretaria Municipal de Finanças:

- Departamento de Contabilidade;
- Divisão de Execução Orçamentária;
- Departamento de Tributação;
- Seção de Cadastro de Contribuintes;
- Divisão de Empenhos;
- Divisão de Convênios;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

4. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

- Departamento de Obras;
- Departamento de Viação e Serviços Urbanos;
- Seção de Almoxarifado;
- Seção de Coleta de Lixo;
- Divisão de Manutenção de Máquinas e Veículos;

5. Secretaria Municipal de Saúde:

- Fundo Municipal de Saúde;
- Seção de Fiscalização Sanitária;
- Departamento de Saúde;
- Divisão de Programas de Saúde;
- Divisão de Combate a Endemias;

6. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Departamento de Assistência Social;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Divisão de Inclusão Social;
- Seção de Programas Assistenciais;

7. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- Departamento de Educação;
- Seção de Infraestrutura Escolar;
- Seção de Assistência ao Educando;
- Divisão de Transporte Escolar;
 - Divisão de Merenda Escolar;
 - Departamento de Cultura e Esporte;
 - Seção de Desportos Recreativos;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

8. Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

- Departamento de Agricultura e Pecuária;
 - Divisão de Extensão Rural;
 - Departamento de Indústria e Comércio;
 - Departamento de Meio Ambiente;
 - Seção de Aterro Sanitário;
 - Seção de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal SIM/POA

Fonte: Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

7.2. Aspectos das Finanças Públicas

7.2.1. Comportamento das Receitas

Tabela 12 – Receitas Municipais Segundo as Categorias - 2019

CATEGORIAS	VALOR (R\$1,00)
Receitas correntes	35.165.086,85
Receitas de capital	4.233.447,16
TOTAL	39.398.534,01

Fonte: Prefeitura

Nota: Dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Até 2012, do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Dados sujeitos à alteração pela fonte.

Tabela 13 – Receitas Correntes Municipais Segundo as Categorias - 2019

CATEGORIAS	VALOR (R\$1,00)
Receita de contribuição	577.055,97
Receita de serviços	17.337,12
Receita patrimonial	715.721,50
Receita tributária	5.329.241,69
Receita de transferência correntes	27.074.591,05
Outras receitas correntes	1.451.139,52
TOTAL	35.165.086,85

Fonte: Prefeitura

Nota: Dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Até 2012, do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Dados sujeitos à alteração pela fonte.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tabela 14 – Receitas Tributárias Municipais Segundo as Categorias - 2019

CATEGORIAS	VALOR (\$1,00)
Impostos – Total	5.004.663,59
Imposto predial e territorial urbano – IPTU	713.648,25
Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR)	396.992,69
Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI)	227.953,68
Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN)	3.635.126,57
Taxas – Total	324.578,10
Pelo exercício do poder de polícia	189.069,76
Pela prestação de serviços	135.508,34
TOTAL	5.329.241,69

Fonte: Prefeitura

Nota: Dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Até 2012, do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Dados sujeitos à alteração pela fonte.

Tabela 15 - Transferências Correntes Municipais Segundo a Origem das Transferências – 2019

ORIGEM DAS TRANSFERÊNCIAS	VALOR (R\$1,00)
Da união	13.982.679,79
Do estado	8.006.705,33
Outras (1)	5.085.205,93
TOTAL	27.074.591,05

Fonte: Prefeitura

Nota: Dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Até 2012, do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Dados sujeitos à alteração pela fonte.

(1) Inclui as transferências multigovernamentais, à instituições privadas, ao exterior, à pessoas, a convênios e outras transferências não especificadas.

Tabela 16 – Receitas de Capital Municipais Segundo as Categorias – 2019

CATEGORIAS	VALOR (R\$1,00)
Alienação de bens	43.300,00
Operações de crédito - Total	514.656,07
Transferências de capital	3.675.491,09
TOTAL	4.233.447,16

Fonte: Prefeitura

Nota: Dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Até 2012, do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Dados sujeitos à alteração pela fonte.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tabela 17 - Despesas Municipais Segundo As Categorias – 2019

CATEGORIAS	VALOR (R\$1,00)
Despesas correntes	31.140.255,50
Despesas de capital	4.353.947,92
TOTAL	35.494.203,42

Fonte: Prefeitura

Nota: Dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Até 2012, do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Dados sujeitos à alteração pela fonte.

Tabela 18 - Despesas Correntes Municipais Segundo as Categorias – 2019

CATEGORIAS	VALOR R\$(1,00)
Pessoal e encargos sociais	15.436.208,99
Juros e encargos de dívida	150.691,73
Outras despesas correntes	15.553.354,78
TOTAL	31.140.255,50

Fonte: Prefeitura

Nota: Dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Até 2012, do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Dados sujeitos à alteração pela fonte.

Tabela 19 - Despesas de Capital Municipais Segundo as Categorias - 2019

CATEGORIAS	VALOR R\$(1,00)
Investimentos	4.184.138,27
Amortização da dívida	169.809,65
TOTAL	4.353.947,92

Fonte: Prefeitura

Nota: Dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Até 2012, do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Dados sujeitos à alteração pela fonte.

Para o ano de 2019, as despesas municipais por função foram:

Tabela 20 - Despesas Municipais por Função – 2019

TIPO DE FUNCAO	VALOR (R\$1,00)
TOTAL (Exceto intraorçamentária)	35.494.203,42
Judiciária	262.153,07
Administração	4.128.862,78
Segurança Publica	178.663,61
Assistência Social	1.383.000,02
Saúde	8.694.920,86
Educação	10.132.712,91
Cultura	290.670,52
Urbanismo	6.541.743,16
Gestão ambiental	1.020.412,38



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Agricultura	239.014,89
Indústria	16.894,54
Comercio e Serviços	139.617,60
Transporte	1.910.692,50
Deporto e lazer	234.343,20
Encargos especiais	320.501,38
TOTAL GERAL	35.494.203,42

Fonte: Prefeitura

Nota: Dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Até 2012, do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Dados sujeitos à alteração pela fonte.

(1) As despesas por função, correspondem ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas na esfera municipal, para a consecução dos objetivos de governo.

Tabela 21 - Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2019

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS (R\$1,00)

10.939.234,96

Fonte: MF/STN – Caderno IPARDES 2020

Tabela 22 - ICMS por Município de Origem do Contribuinte – 2012

ICMS POR MUNICIPIO DE ORIGEM DO CONTRIBUINTE (R\$1,00)

6.021.594,52

Fonte: SEFA

Nota: O total do Estado difere da soma dos Municípios, em razão da não inclusão de outros locais, que são os contribuintes do Paraná, localizados em outros Estados (substituto tributário).

(1) Os valores do ICMS são apresentados pelo total, ou seja, 100% (não estão distribuídos entre estado e Municípios).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No sentido de orientar a correta destinação dos diversos resíduos gerados pela atividade humana, se faz necessário a elaboração das mais diversas normas que possam alcançar todos os setores, iniciando-se pelo Município. A seguir são disponibilizadas as leis pertinentes ao Gerenciamento e Gestão de Resíduos Sólidos, iniciando-se pelas legislações federais, seguidas das normas de âmbito Estadual e Municipal.

8.1. Legislação Federal, Estadual, Decretos e Resoluções

A seguir são apresentadas as legislações, os decretos e as resoluções de âmbitos federal e estadual, aos quais o PMGIRS atende:

- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 12.493, de 5 de fevereiro de 1999 - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos

43

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DE MAUÁ DA SERRA/PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.

- Lei Federal nº 9.974, de 6 de junho de 2000 - Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010 - Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 - Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

- Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
- Resolução CONAMA nº 275, de 2 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2009 - Revoga as disposições da Resolução nº 5/93, que tratam dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, para os serviços abrangidos no art. 1º desta Resolução. Revoga a Resolução nº 283/01. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado.
- Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Resolução RDC nº 342, de 13 de dezembro de 2002 – Aprova o termo de referência para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

8.2. Legislação Municipal

A seguir são apresentadas as legislações municipais, às quais o PMGIRS atende:

- Lei Orgânica Municipal - Institui a Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra/PR.
- Lei nº 89/2007 - Institui o Plano Diretor do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

45

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DE MAUÁ DA SERRA/PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

- Lei nº 90/2007 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Mauá da Serra.
- Lei nº 91/2007 - Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Mauá da Serra, e dá outras providências.
- Lei nº 93/2007 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.
- Lei nº 242/2011 – Institui a Coleta Seletiva Solidária no Município de Mauá da Serra e Regulamenta a Gestão dos Resíduos Recicláveis, Orgânicos e Rejeitos com Responsabilidade Privada.
- Lei nº 630/2017 – Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
- Lei nº 656/2018 – Dispões sobre limpeza de imóveis urbanos no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

8.3. Normas Técnicas

As Normas Técnicas a seguir dão as diretrizes dos procedimentos que devem ser utilizados no manejo dos resíduos sólidos.

- ABNT NBR 12.235/1992 - Fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.
- ABNT NBR 12.808/1993 – Resíduos de serviço de saúde – Classificação.
- ABNT NBR 12.810/ 1993 - Fixa procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança.
- ABNT NBR 13.221/1994 - Transporte Terrestre de Resíduos.
- ABNT NBR 13.853/1997 - Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - Requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 14.598/2000 - Produtos de petróleo.
- ABNT NBR 15.112/2004 - Resíduos de construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

- ABNT NBR 15.113/2004: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- ABNT NBR 15.114/2004: Resíduos sólidos da construção civil - áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- ABNT NBR 15.115/2004: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos.
- ABNT NBR 15.116/2004: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural - Requisitos.
- ABNT NBR 7.500/2004 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.
- ABNT NBR 10.004/2004 – Dispõe sobre a classificação dos resíduos sólidos.
- ABNT NBR 10.005/2004 – Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos.
- ABNT NBR 10.006/2004 – Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos.
- ABNT NBR 10.007/2004 – Amostragem de resíduos sólidos.
- ABNT NBR 12.235/1992 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
- ABNT NBR 12.808/1993 – Resíduos de serviços de saúde – classificação.
- ABNT NBR 12.810/1993 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.
- ABNT NBR 12.980/1993 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.
- ABNT NBR 14.728/2005: Caçamba estacionária de aplicação múltipla operada por poliguidaste - Requisitos de construção.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

9. RESÍDUOS SÓLIDOS – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Como definição, segundo a norma brasileira NBR 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 1987), resíduos sólidos são:

[...] aqueles Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

Essa definição torna evidente a diversidade e a complexidade dos resíduos sólidos. Os resíduos sólidos de origem urbana (RSU) compreendem aqueles produzidos pelas inúmeras atividades desenvolvidas em áreas de grandes aglomerações humanas do Município, abrangendo resíduos de várias origens, como residencial, comercial, de estabelecimentos de saúde, industriais, de limpeza pública (varrição, capina, poda e outros), da construção civil e finalmente, os agrícolas (ZANTA e FERREIRA, 2003).

A classificação dos resíduos pode ser efetuada a partir de vários critérios, dependendo do aspecto que está sendo considerado. Os critérios mais utilizados estão descritos no Quadro 1.

Além desses, existem outros critérios que podem ser utilizados para a classificação dos resíduos sólidos. O mais comumente utilizado é o critério de origem, e este será utilizado no presente trabalho.

A composição dos RSU domésticos é bastante diversificada, compreendendo desde restos de alimentos, papéis, metais e vidros até componentes considerados perigosos por serem prejudiciais ao meio ambiente e a saúde pública (CASTILHOS JR, 2003). Os pontos de geração de resíduos desse grupo de resíduos são as residências, estabelecimentos comerciais, repartições públicas, departamentos administrativos das indústrias, dentre outros.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Quadro 1 – Critérios de resíduos quanto à fonte.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSE
Quanto à origem/produção	Domiciliar, comercial, urbano, rural, especial (de serviço de saúde, portos, aeroportos e terminais rodoviários, industriais)
Quanto ao grau de biodegradabilidade	Biodegradável, descartável, reciclável. Altamente degradável, moderadamente degradável, lentamente degradável e não degradável.
Quanto ao padrão econômico da fonte de produção	Alto, médio e baixo.
Quanto à possibilidade de reagir	Inerte, orgânico e reativo.
Quanto à economia	Aproveitável, inaproveitável e recuperável.
Quanto à possibilidade de incineração	Combustível e não-combustível
Quanto à possibilidade de recuperação energética	Alta, média e baixa.
Quanto ao ponto de vista sanitário	Contaminado e não contaminado
Quanto a natureza física	Seco e molhado
Quanto à natureza química	Perigoso, não-inerte e inerte

Fonte: Lei 12.305/2012.

O Quadro 2 identifica as responsabilidades e apresenta a classificação dos resíduos sólidos quanto à origem.

Quadro 2 – Classificação dos resíduos sólidos urbanos e suas respectivas responsabilidades.

Responsabilidade do poder público	Público	Oriundo de limpeza urbana, da varrição das vias públicas, parques, praças, praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores, corpos de animais, limpeza de áreas de feiras livres.
	Domiciliar	É constituído por restos de alimentos (cascas de frutas, verduras, sobras, produtos deteriorados, jornais, e revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande diversidade de outros itens. Contém ainda, alguns resíduos que podem ser tóxicos, como pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

	Comercial	Varia de acordo com a atividade desenvolvida no estabelecimento de origem. No caso de bares, restaurantes e hotéis predomina o lixo de origem orgânica enquanto os escritórios geram lixo onde predomina o papel.
Responsabilidade do gerador	Portos, aeroportos e terminais rodoviários e ferroviários.	Aqueles que contêm ou potencialmente podem conter germes patogênicos, produzidos ou introduzidos nos portos, aeroportos e terminais rodoviários e ferroviários. Na sua grande maioria são compostos de materiais de higiene, asseio pessoal e restos de alimentos, os quais podem veicular doenças vindas de outras cidades, estados ou países.
	RSS	Constituem-se de agulhas, seringas, órgãos e tecidos removidos, meios de culturas e animais usados em testes, sangue coagulado, luvas descartáveis, remédios com prazo de validade vencido, filmes fotográficos de raios X.
	Industrial	Originados nas atividades dos diversos ramos da indústria, tais como metalúrgica, química, petroquímica, alimentícia, etc. É bastante variado, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papéis, madeiras, fibras, metais, borrachas, metais, escórias, vidros, etc. Nesta categoria, inclui-se a grande maioria dos resíduos classe I – Perigosos.
	Agrícola	São resíduos das atividades agrícolas e da pecuária. Incluem embalagens de fertilizantes e de defensivos agrícolas, rações, restos de colheitas.
	Construção civil	Composto por materiais de demolições, restos de obras, solos de escavações diversas. O entulho é geralmente um material inerte, passível de reaproveitamento, porém, pode conter uma vasta gama de materiais que podem lhe conferir toxicidade, com destaque para os restos de tintas e de solventes, peças de amianto e metais diversos.

Fonte: Lei 12.305/2012.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

A composição gravimétrica dos resíduos é um dado essencial. No caso dos resíduos domiciliar e comercial, normalmente dispostos em aterros, os componentes comumente discriminados na composição gravimétrica são: matéria orgânica putrescível, metais ferrosos, metais não ferrosos, papel, papelão, plásticos, trapos, vidro, borracha, couro, madeira, entre outros. Na literatura são apresentados diversos métodos de realizar a composição gravimétricas dos resíduos sólidos. O Quadro 3 abaixo descreve de maneira sucinta a composição mais comum dos resíduos domésticos.

Logo, uma infinidade de materiais constitui os resíduos sólidos de uma cidade e estes se apresentam passíveis de cuidados especiais para seu adequado manejo. Problemas de saúde pública estão diretamente relacionados aos resíduos sólidos, decorrentes da exposição direta ou de influências indiretas promovidas por estes materiais.

Impactos ambientais significativos estão associados aos resíduos sólidos, especialmente quando da sua disposição final apresenta-se inapropriada, resultando na geração de odores desagradáveis, contaminação de água e do solo e aspecto paisagístico indesejável.

Nesse sentido, a gestão adequada dos resíduos sólidos é, para o saneamento e meio ambiente, um dos fatores mais importantes para a segurança à saúde pública e proteção do meio ambiente.

Quadro 3 – Exemplos de cada categoria de resíduos sólidos urbanos.

CATEGORIA	EXEMPLOS
Matéria orgânica putrescível	Restos alimentares, flores, podas de arvores.
Plástico	Sacos, sacolas, embalagens de refrigerante, água e leite, recipientes de produtos de limpeza, esponjas, isopor, utensílios de cozinha, látex, sacos de ráfia.
Papel e papelão	Caixas, revistas, jornais, cartões, papel, pratos, cadernos, livros, pastas.
Vidro	Copos, garrafas de bebida, pratos, espelho, embalagem de produtos de limpeza, embalagem de produtos de beleza, embalagem de produtos alimentícios.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Metal ferroso	Palha de aço, alfinetes, agulhas, embalagens de produtos alimentícios.
Metal não ferrosos	Latas de bebidas, restos de cobre, restos de chumbo, fiação elétrica.
Madeira	Caixas, tábuas, palitos de fósforo, palitos de picolé, tampas, móveis, lenha.
Panos, trapos, couro e borracha.	Roupas, panos de limpeza, pedaços de tecido, bolsas, mochilas, sapatos, tapetes, luvas, cintos, balões.
Contaminante biológico	Papel higiênico, cotonetes, algodão, curativos, gazes e panos com sangue, fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, seringas, lâminas de barbear, cabelos, pelos, embalagens de anestésicos, luvas.
Contaminante químico	Pilhas, medicamentos, lâmpadas, inseticidas, raticidas, colas em geral, cosméticos, vidros de esmaltes, embalagens de produtos químicos, latas de óleo de motor, latas com tintas, embalagens pressurizadas, canetas com carga, papel-carbono, filme fotográfico.
Pedra, terra e cerâmica	Vasos de flores, pratos, restos de construção, terra, tijolos, cascalho, pedras decorativas.
Diversos	Velas de cera, restos de sabão e sabonete, carvão, giz, pontas de cigarro, rolhas, cartões de crédito, lápis de cera, embalagens longa-vida, embalagens metalizadas, sacos de aspirador de pó, lixas e outros materiais de difícil identificação.

Fonte: adaptado de MARQUES *et al* (2019).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

10. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

10.1. Serviços de Limpeza e Manutenção Pública

O serviço de limpeza urbana do Município de Mauá da Serra é regido pelo Código de Posturas do Município, Lei 90/2007. O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos e a coleta de lixo domiciliar poderá ser executado direta ou indiretamente pelo Município.

Atualmente o Município é o responsável então pela coleta regular e o transporte do lixo nas ruas e demais logradouros públicos da cidade, como resíduos sólidos domésticos, de escritórios, comércios em geral, restaurantes, lanchonetes, mercearias, hotéis e supermercados.

O mesmo código ainda prevê que os moradores, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta em frente à sua residência ou estabelecimento. Entretanto, a prefeitura municipal realiza a manutenção e limpeza das vias públicas da área central do Município, com serviços de varrição e coleta de resíduos sólidos armazenados em lixeiras disponibilizadas pelo Município.

Figura 12 – Lixeiras públicas de Mauá da Serra.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

10.2. Geração de Resíduos Sólidos

10.2.1. Situação Atual

No cenário atual, o Município de Mauá da Serra gera, em média, 3,5 toneladas/dia de resíduos não recicláveis (rejeitos) e 2,5 toneladas/dia de resíduos recicláveis, dados de 2019/2020 fornecidos pela Prefeitura de Mauá da Serra.

A coleta dos resíduos no perímetro urbano e rural do Município é de responsabilidade da prefeitura municipal sendo o destino final, do que teoricamente seria inservível, o aterro sanitário do Município Mauá da Serra.

As coletas realizadas nas localidades interiores do Município também são feitas pela prefeitura municipal, que executam os trabalhos de coleta de acordo com cronograma estabelecido.

O Município possui a Lei nº 242/2011 que institui a coleta seletiva solidária no Município de Mauá da Serra e regulamenta a gestão dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos com responsabilidade privada. Dentre as aplicabilidades da lei, se destaca a busca pelo engajamento da sociedade com a segregação dos resíduos gerados já na fonte.

10.2.2. Estimativa da Quantidade de Resíduos Sólidos Gerados

O controle da geração dos resíduos como domiciliares é realizado pela empresa prefeitura municipal, através da pesagem de seus veículos antes de sua chegada ao aterro sanitário.

Os resíduos provenientes da coleta seletiva têm o seu controle realizado pela cooperativa de reciclagem que, após a triagem, são quantificados de acordo com a sua característica, como papel, papelão, pet, PVC, entre outros.

Os resíduos de podas, varrição e construção civil, são coletados pela prefeitura municipal, entretanto, não possui controle efetivo que se possa determinar o volume coletado.

Os resíduos eletrônicos são levados pela espontaneamente pela população e armazenados temporariamente pela prefeitura municipal, em um local coberto, para posterior destinação a uma associação de recicladores eletrônicos. Também não



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

ocorre o controle efetivo desses resíduos.

Já o controle dos resíduos de serviço de saúde do Município, é realizado pela empresa Eccos Ambiental Resíduos de Saúde Ltda, que realizam a pesagem a cada coleta realizada.

Quadro 4 – Geração e gestão atual dos resíduos sólidos municipais em dados mensais.

Tipo de Resíduo	Transporte/ Coleta	Acondicionamento Temporário	Quantidade (kg/mês)	Destino Final
Domiciliar (urbano)	Caminhão Compactador	Saco Preto E Sacolinhas de Mercado	73.500,00	Aterro Sanitário
Domiciliar (interior)	Caminhão Compactador	Saco Preto E Sacolinhas (De Mercado)	Coleta junto com resíduo urbano	Aterro Sanitário
Limpeza de Logradouros	Caminhão Carroceria	Saco de Rafia Ou Saco Preto	Não possui controle	Aterro Sanitário
Recicláveis (total)	Caminhão Carroceria	Sacos Verdes	52.000,00	Associação de Recicladores
Resíduos Eletrônicos	Caminhão Baú	Pátio da Prefeitura - Local Coberto	Não Pesa	Associação Fukuoka
Serviços de Saúde	Veículo Furgão	Bombonas lacradas e sacos plásticos hospitalares.	157,00	Eccos Ambiental
Construção Civil	Caminhão Caçamba	Frente Das Casas (Até Coletar)	Não possui controle	Aterro irregular

Fonte: Secretaria do Meio Ambiente de Mauá da Serra.

10.3. Coleta de Resíduos Sólidos Municipais

10.3.1. Resíduos Domiciliares

A coleta dos resíduos domiciliares é realizada tanto na área urbana do Município, como também nas comunidades localizadas nos interiores. Ambas a regiões abrangidas pelo sistema de coleta de resíduos, tem a execução dos serviços realizadas pela prefeitura municipal. A responsabilidade de fiscalizar e gerir estas coletas e o destino final dos resíduos é inteiramente da Secretaria de Meio Ambiente do Município.

O sistema urbano de coleta é realizado de segunda a sexta-feira por 1 (um) caminhão compactadores de propriedade do Município, sendo um responsável pela coleta do resíduo não reciclável (rejeito)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

O serviço de coleta é realizado de porta em porta de acordo com as rotas previamente traçadas, obedecendo aos dias da semana e a frequência, sendo o mínimo nos bairros 1 vez na semana e no centro, 3 vezes na semana, atendendo todas as vias públicas da sede. O quadro a seguir demonstra a setorização e a frequência da coleta domiciliar urbana.

Quadro 5 – Cronograma da coleta domiciliar de rejeitos de Mauá da Serra

DIA E SETOR	BAIRRO/LOCALIDADE	CAMINHÃO DE COLETA
Segunda-feira (setor 01)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro (Avenida) ➤ Jardim União ➤ Conjunto Cidraque ➤ Conjunto Paulo Haruo ➤ 40 Casas ➤ 80 Casas 	Rejeito Reciclável
Terça-feira (setor 02)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Serra Do Cadeado ➤ Parque Industrial ➤ Jardim São Luiz ➤ Conjunto Inacy Santana (106 Casas) ➤ Lagoa Bonita ➤ SL Alimentos ➤ Belagricola 	Rejeito Reciclável
Quarta-feira (setor 03)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro (Avenida) ➤ Vila Santa Maria ➤ Vila Maria ➤ Conjunto Floriano ➤ 20 Casas ➤ Casas Adram ➤ Vila Rural Vila Maria (A cada 15 dias) ➤ Assentamento (A cada 30 dias) 	Rejeito Reciclável
Quinta-feira (setor 01)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conjunto Cidraque ➤ Jardim União ➤ Conjunto Paulo Haruo ➤ 40 Casas ➤ 80 Casas ➤ Vila Rural (BR 376) ➤ Sementes Mauá 	Rejeito Reciclável
Sexta-feira (setor 02)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro (Avenida) ➤ Parque Industrial ➤ Jardim São Luiz ➤ SL Alimentos 	Rejeito Reciclável

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente de Mauá da Serra, 2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

A coleta normalmente conta com a participação de 1 motoristas e 3 coletores. O quadro abaixo mostra relação de motoristas e coletores.

Quadro 6 – Comparação da infraestrutura de coleta no período de temporada

Resíduo	Nº de Veículos	Nº de Motorista	Nº de Coletores
Rejeito	1	1	3

Fonte: Secretaria do Meio Ambiente de Mauá da Serra.

Por se tratar de um Município relativamente pequeno, o sistema de coleta de resíduos domiciliares nas localidades interiores (vilas rurais) é realizado integrado com a coleta da área urbana, conforme demonstrado nos quadros 5 e 7 e é realizado pela prefeitura municipal. Toda a execução das atividades é fiscalizada e gerida pela Secretaria de Meio Ambiente do Município.

O serviço de coleta é realizado de porta em porta de acordo com as rotas previamente traçadas, obedecendo aos dias da semana e a frequência, atendendo todas as localidades interiores ao menos a cada 15 dias, ocorrendo em somente uma comunidade a coleta mensal.

Quadro 7 – Roteiro de coleta de resíduos nas localidades interiores.

Período	Nº de Coletores	Nº de Veículos	Localidades Atendidas
Quarta-feira	3	1	➤ Vila Rural Vila Maria (A cada 15 dias) ➤ Assentamento (A cada 30 dias)
Quinta-feira	3	1	➤ Vila Rural (BR 376)

Fonte: Secretaria do Meio Ambiente de Mauá da Serra.

Na coleta porta em porta, o morador deve ser responsável pela instalação de uma lixeira em frente a sua residência, para o acondicionamento temporário dos resíduos sólidos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 13 - Lixeiras perímetro urbano.

A coleta na área rural em sua grande maioria é realizada pelo mesmo sistema porta em porta, onde os moradores também disponibilizam de lixeiras para acondicionamento temporário dos resíduos sólidos.

Figura 14 - Lixeiras área rural.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 15 - Lixeiras área rural.

Também ocorre a instalação de lixeiras comunitárias nas áreas rurais, facilitando a coleta municipal.

Figura 16 – Lixeiras comunitárias em área rural.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 17 – Lixeiras comunitárias em área rural

10.3.2. Coleta Seletiva

A coleta seletiva dos resíduos recicláveis é realizada por um caminhão compactador, sob responsabilidade e gerência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A coleta seletiva é realizada e posteriormente destinada para o barracão de reciclagem que fica locado na área do Aterro Municipal.

A prefeitura possui um contrato de Concessão de Direito Real de Uso com a Associação de Recicladores de Mauá da Serra - AREMS, que trabalham na Central de Reciclagem do Município e na coleta. No contrato foi disponibilizado para a associação o barracão de triagem, o refeitório e banheiros e demais equipamentos para realização da separação.

O barracão de triagem e segregação de resíduo reciclável possui Licença Ambiental emitida pelo IAP (atual IAT) sob nº 163651-R1 (anexo).

O mapa abaixo demonstra a setorização da coleta na sede do Município, tendo a disposição 1 caminhão e 3 coletores para cada veículo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Quadro 8 – Cronograma da coleta domiciliar de resíduos recicláveis de Mauá da Serra.

DIA E SETOR	BAIRRO/LOCALIDADE	CAMINHÃO DE COLETA
Segunda-feira (setor 01)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro (Avenida) ➤ Jardim União ➤ Conjunto Cidraque ➤ Conjunto Paulo Haruo ➤ 40 Casas ➤ 80 Casas 	Rejeito Reciclável
Terça-feira (setor 02)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Serra Do Cadeado ➤ Parque Industrial ➤ Jardim São Luiz ➤ Conjunto Inacy Santana (106 Casas) ➤ Lagoa Bonita ➤ SL Alimentos ➤ Belagricola 	Rejeito Reciclável
Quarta-feira (setor 03)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro (Avenida) ➤ Vila Santa Maria ➤ Vila Maria ➤ Conjunto Floriano ➤ 20 Casas ➤ Casas Adram ➤ Vila Rural Vila Maria (A cada 15 dias) ➤ Assentamento (A cada 30 dias) 	Rejeito Reciclável
Quinta-feira (setor 01)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conjunto Cidraque ➤ Jardim União ➤ Conjunto Paulo Haruo ➤ 40 Casas ➤ 80 Casas ➤ Vila Rural (BR 376) ➤ Sementes Mauá 	Rejeito Reciclável
Sexta-feira (setor 02)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro (Avenida) ➤ Parque Industrial ➤ Jardim São Luiz ➤ SL Alimentos 	Rejeito Reciclável

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente de Mauá da Serra, 2020.

Além do atendimento a área urbana, a coleta seletiva também atende as localidades interiores, sendo o mesmo caminhão que realiza a coleta do perímetro urbano o responsável pela coleta na área rural.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Todo resíduo coletado segue para a usina de reciclagem onde os associados da AREMS segregam, compactam e vendem os materiais recicláveis para fornecedores e valores escolhidos pela própria associação.

A prefeitura municipal fornece a população um saco plástico na cor verde para que nele sejam depositados os resíduos recicláveis. A cada coleta, os coletores recolhem o saco verde cheio e fornecem outro vazio.

Figura 18 – Sacos verdes para armazenamento de resíduos recicláveis.

Figura 19 – Sacos verdes para armazenamento de resíduos recicláveis.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

No ano de 2020, quem realizava tal trabalho de reciclagem era uma Cooperativa, chamada COOPERSERRA. Abaixo segue a tabela 24 com os aproveitamentos realizados pela associação de catadores, no mês de julho de 2020. Os volumes costumam não variar durante os meses.

Tabela 23 – Materiais aproveitados pela associação no mês de julho de 2020.

MATERIAL	QUANTIDADE (KG/MÊS)
Papelão	6.742
Embalagens Tetra Pak	896
PET	1.007
Plástico Cristal (PVC)	596
PEAD Grosso e Embalagens	641
PVC	176
Cadeiras PP	582
Papel misto	2.613
Plástico fino color	777
Papel branco	446
Pet óleo	179
PS	84
Plástico fino preto	232
Rafia	191
Pet color	85
TOTAL	15.403

Fonte: COOPERSERRA

Durante o ano de 2019 a COOPERSERRA realizou a coleta e triagem de cerca de 597 toneladas de materiais recicláveis que foram gerados no Município, tanto na sede como nos interiores, conforme informações constantes na tabela 25 a seguir.

Tabela 24 – Resíduos recicláveis triados no ano de 2019.

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Quantidades (toneladas)	48	47	47	36	47	52	38	46	54	64	62	56
Total (toneladas)	597 TONELADAS											

Fonte: COOPERSERRA.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Vários fatores interferem para que o volume de resíduos recicláveis seja maior. Uma média de 30% do que chega para separação no barracão é aproveitado para reciclagem, os demais 70% são destinados para vala do aterro sanitário. Isso se deve pelo alto índice de resíduo contaminado que vem misturado nos sacos verdes com resíduos passíveis de reciclagem. Com outros materiais existe grande dificuldade de encontrar compradores, como por exemplo o vidro.

10.3.3. Resíduos de Serviços de Saúde

Os resíduos de serviços de saúde são coletados pela empresa ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE, empresa contratada após contrato licitatório. A empresa fica responsável por realizar a coleta nos pontos de geração localizados na área urbana do Município.

As coletas ocorrem quinzenalmente na Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na rua Santa Luzia, n° 153 no centro de Mauá da Serra.

A própria empresa realiza o tratamento final destes resíduos, na cidade de Contenda, região metropolitana da capital do Estado. A empresa possui licença ambiental (anexo) emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra (antigo IAP) para transporte, destinação e tratamento dos resíduos de saúde. Entre os tratamentos utilizados estão a incineração e a autoclavagem.

Além dos pontos de geração desses resíduos de competência do Município, é conveniente informar que os estabelecimentos do ramo da saúde como clínicas particulares, clínicas veterinárias, farmácias, entre outras, passíveis de geração resíduos do grupo A, B e E, devem proceder a caracterização e quantificação dos resíduos gerados mediante elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, e apresentá-lo a Secretaria de Meio Ambiente do Município.

10.3.4. Resíduos da Construção Civil

O Município não possui implantação e planejamento de um sistema público de coleta de resíduos proveniente das atividades de construção civil. Os resíduos sólidos são coletados por caçambas do Município, uma vez ao mês e são depositados em bota-fora não regularizado.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Ao percorrer bairros afastados do centro da cidade, observa-se diversos pontos de descarte em terrenos baldios ou mesmo em calçadas, pois aguardam a coleta mensal dos respectivos entulhos.

Figura 20 – Disposição irregular de RCC.

Figura 21 – Disposição irregular de RCC.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 22 – Disposição irregular de RCC.

O Município não tem regularizada uma área específica para o descarte regulado. O atual bota-fora encontra-se próximo à um trecho de ferrovia onde foi firmado um acordo entre a concessionária que administra a ferrovia e a prefeitura para despejo dos entulhos e material de podas na área que sofre com processo de erosão.

No diagnóstico, notou-se resíduos domiciliares junto aos resíduos de construção civil. Segundo relatos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a população, por falta de entendimento em diferenciar as classes dos resíduos, enxergam que a área é destinada para descarte de resíduo em geral, sendo necessário que uma vez na semana seja realizado a coleta dos resíduos que não se enquadram como construção civil. Essa coleta é realizada por funcionários da limpeza urbana e posteriormente destinada ao aterro sanitário,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 23 – Vala de destinação de entulhos.

Figura 24 - Vala de destinação de entulhos.

Deve ser adotado por parte as Secretaria de Meio Ambiente do Município a caracterização e a quantificação dos resíduos gerados, mediante elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, informando local adequado e licenciado, para a realização de tal descarte, ficando a renovação do alvará de funcionamento condicionado ao atendimento do descrito acima.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

10.3.5. Resíduos de Limpeza Pública e Varrição

Os resíduos de varrição e limpeza das vias públicas são realizados pela empresa Prefeitura municipal. Por se tratar de uma área urbana pequena, os quadros de garis contam com dois colaboradores, que são contratados através das Leis 565/2017 e 702/2019 que institui a Lei Frente de Trabalho, que determina a contratação de servidores de baixa renda cadastrados e selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O volume coletado gera em torno de 10 sacos de 100 litros por dia que são destinados posteriormente para a coleta do caminhão compactador.

O destino final dos resíduos coletados é o aterro sanitário do Município.

A varrição é realizada somente na área central do Município, sendo de responsabilidade da população a conservação das calçadas em frente aos seus logradouros, conforme estabelece o código de posturas.

10.3.6. Resíduos de Podas, Capinas e Roçagem

Os serviços são realizados utilizando-se de equipamentos de roçada manual e mecânica, além de motosserras. Não há uma periodicidade em relação à execução desses serviços, sendo estes solicitados pela população, normalmente, em caráter de emergencial.

Figura 25 – Resíduos de podas aguardando recolhimento.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Os resíduos são armazenados em frente aos lotes aguardando a coleta municipal.

Os resíduos originados nesses serviços são de responsabilidades do Município, sendo responsável pelas coletas nos locais onde foram gerados e posteriormente encaminha-os até o bota fora.

O Município não dispõe de triturador de resíduos orgânicos (galhadas), sendo esse um equipamento importante para redução do volume do resíduo possibilitando assim a destinação para aterro sanitário ou compostagem.

10.3.7. Resíduos Provenientes do Tratamento de Esgotos do Município

O Município de Mauá da Serra não possui atendimento de rede coletora de esgoto em sua totalidade, sendo um grande problema na questão ambiental.

Conforme determina o Código de Obras do Município:

Art. 25. Enquanto não houver rede de esgotos na via pública onde se situar a edificação, esta será dotada de uma das seguintes soluções individuais de esgotamento:

I – para residências e edificações de no máximo 2 (dois) pavimentos e área total de construção igual ou inferior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), utilizar fossa séptica com filtro anaeróbico e sumidouro localizadas próximas a via pública, com possibilidade futura de ligações;

II – para edificações com mais de 2 (dois) pavimentos ou com área total de construção superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados) – solução técnica definida pelo órgão competente.

§ 1º. É proibida a construção de fossas em logradouro público.

§ 2º. As fossas deverão ser construídas sobre o afastamento frontal com derivação domiciliar de modo a permitir a sua futura ligação à rede de esgotos (PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA, 2011, p. 2 e 3)

A limpeza e coleta desses resíduos é realizado por empresas terceiras que destinam o resíduo coletado para estações de tratamento da SANEPAR localizadas em Apucarana e Londrina.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

10.3.8. Resíduos Sólidos Específicos

Estes resíduos são aqueles que necessitam de um tratamento diferenciado para a sua disposição final, que são as lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias e óleo de cozinha.

O descarte das lâmpadas fluorescentes vem sendo realizado em um barracão disponibilizado pela prefeitura, entretanto sem destinação final. Porém, após discussões entre o estado do Paraná e o Ministério Público, foi estabelecido que partir do ano de 2020, será coletado anualmente esse resíduo, considerando acordos setoriais e o termo de compromisso para o recolhimento das lâmpadas pós-consumo no estado do Paraná. A coleta será realizada pela Associação Brasileira para Gestão da Logística Reversa de Produtos de Iluminação (RECICLUS) e MEGA Reciclagem.

O recolhimento das pilhas e baterias bem como os resíduos eletrônicos, funciona em parceria com a Associação Fukuoka

O óleo de cozinha não possui programa de coleta, entretanto, é comumente utilizado para fazer sabão caseiro pela população local.

10.3.9. Iniciativas de Logística Reversa

Até o momento não foi organizado nenhuma iniciativa de Logística Reversa pelo Município, sendo a primeira a citada acima, com o recolhimento das lâmpadas fluorescentes armazenadas temporariamente pelo Município,

10.4. Associação de Recicladores de Mauá da Serra

Em 2021 a Prefeitura de Mauá da Serra firmou um contrato de Concessão de Direito de Uso Real para a recém-formada Associação de Recicladores de Mauá da Serra – AREMS, possibilitando que 10 pessoas possam trabalhar com a reciclagem. O trabalho é realizado na Central de Triagem e Reciclagem municipal, o local pertence a prefeitura e foi cedido a Associação enquanto houver contrato firmado.

O local é devidamente licenciado (anexo licença).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

A prefeitura municipal, buscando atender as normas e boas práticas ambientais, conseguiu assegurar através do Governo do Estado uma mini usina de reciclagem no valor de 220.000 reais, com todos equipamentos necessários.

Posteriormente foi ampliado o barracão da central de resíduos em mais 170 m², totalizando 400,00 m². Com todas essas melhorias e investimento total de 260.000,00, em fevereiro de 2020, foi reinaugurado um local maior para desenvolvimento do trabalho, e com todas as máquinas automatizadas, para melhor operação de Usina de Reciclagem de Resíduos Urbanos.

Dentre as melhorias feitas podemos citar:

- 1) Ampliação e fechamento do barracão em 170m², totalizando 400m²;
- 2) Novos big bags de ráfia;
- 3) Carrinho para mover bag;
- 4) Moega motorizada;
- 5) Esteira para separar motorizada;
- 6) Esteira de elevação;
- 7) Tombador de carrinhos bag;
- 8) Elevador de fardos,
- 9) Mesa de triagem;
- 10) Balança eletrônica de 1000 Kg;
- 11) Compactadora hidráulica vertical;

Figura 26 – Barracão de triagem com novos equipamentos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 27 – Barracão de triagem com novos equipamentos.

Figura 28 – Esteira para separar motorizada em operação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 29 – Compactadora hidráulica vertical em operação.

Figura 30 – Barracão de triagem em operação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 31 – Bags de armazenamento em utilização.

10.5. Aterro Sanitário Municipal

Hermes Wichhoff prefeito da atual gestão (ano 2020), foi prefeito também durante 2005 a 2012 e no ano de 2011 foi o idealizador do Aterro Sanitário e Centro Municipal de Tratamento de Resíduos (local que funciona aterro sanitário e cooperativa hoje), sendo a primeira cidade de toda região a se adequar à Lei Federal 12.305/2010. A Licença de Operação do aterro sanitário foi emitida em setembro de 2011 com validade setembro de 2013.

Na gestão seguinte, quando assume uma nova administração, o aterro sanitário e central de reciclagem não teve atenção necessária para manutenção e perfeito funcionamento resultando na volta para o estado de lixão. A licença ambiental acabara vencendo 2013 não sendo realizada sua renovação junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná). No fim de 2016, ocorreu um lamentável incêndio na central de reciclagem, mais precisamente no dia 25/12/2016, não se sabendo se foi criminoso ou acidental, mas que de toda maneira, destruiu toda estrutura que ali existia, prejudicando seriamente os serviços de coleta e tratamento.

No ano de 2017 inicia-se uma nova gestão e o prefeito Hermes Wichhoff voltou a ser o gestor municipal, com olhar sempre voltado para o meio ambiente, no primeiro mês de gestão contratou um profissional da área ambiental e saneamento, o



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Sr. Claudio Fernandes de Oliveira Neto. Apesar de todas as dificuldades e com todo apoio da gestão, da equipe municipal e muito trabalho, em agosto de 2017 a cidade de Mauá da Serra voltou a ter um aterro sanitário modelo, e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, hoje Instituto Água E Terra – IAT, emitiu a renovação da licença de operação com validade de outubro de 2021 (Anexo).

O aterro possui manta impermeabilizante, sistema de drenagem de chorume e de gases, três poços de coleta e recirculação do chorume e três poços a monitoramento de águas subterrâneas.

Figura 32 – Entrada para a Central de Tratamento de Resíduos de Mauá da Serra.

Figura 33 – Valas encerradas.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 34 – Nova vala em fase inicial de instalação

Figura 35 – Nova vala em fase final de instalação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 36 – Nova vala em operação.

Figura 37 – Caminhão de coleta de resíduos domiciliares.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Figura 38 – Poço de armazenamento e recirculação de chorume.

Figura 39 – Poço de monitoramento de águas subterrâneas.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

10.6. Gestão Atual dos Resíduos Sólidos Municipais

Atualmente o gerenciamento dos resíduos sólidos municipais está sendo feito de acordo com o quadro representativo abaixo.

Quadro 9 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos existente no Município de Mauá da Serra.

1. Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e públicos		
Total Coletado	Toneladas/dia: 6 ton Média habitante/dia: 0,7 kg	Toneladas/Ano: 1518 t Média Habitante/ano: 177,48 kg
Preços: especificar custos e preços/taxas/tarifas praticadas, inclusive os custos totais anuais de contratos de prestação de serviços, subcontratação, etc.:		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ O Município cobra taxa de coleta no IPTU. ➤ Em 2021 a Prefeitura de Mauá da Serra firmou um Contrato de Concessão de Direito de Uso Real para a recém-formada Associação de Recicladores de Mauá da Serra – AREMS, possibilitando que 10 pessoas possam trabalhar com a reciclagem. O trabalho é realizado na Central de Triagem e Reciclagem municipal, o local pertence a prefeitura e foi cedido a Associação enquanto houver contrato firmado. 		
Assinale com um X o tipo de veículo coletor		
2	Caminhão compactador	Mercedes Benz, Atego 1729, ano 2014/2014. Mercedes Bens, Atego 1419, ano2017/2018.
	Caminhão de carroceria	
	Caminhão basculante	
	Carrinho de mão	
	Por tração animal	
	Outros (especificar):	
Dos itens listados abaixo, marcar com X aqueles que causam mais dificuldades para a prestadora/Município:		
	Ausência/inadequação de itinerário de coleta	
	Ausência/inadequação de mecanismos de medição dos serviços	

79



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Falta de equipamentos adequados
Indisponibilidade de mão-de-obra qualificada
Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e públicos - continuação
Frequência de coleta inadequada
Outros (especificar):

2. Coleta regular dos resíduos de serviços de saúde – RSS – (inclusive veterinários)			
Total de estabelecimentos atendidos (públicos/privados)			
Hospitais: 0 Pronto Socorro: 0 Centros de Saúde: 4 Clínicas: 2			
Hospitais veterinários: 0 Clínicas veterinárias: 1			
Valor gasto mensal com coleta de RSS: Em Média 1.500,00 Reais – (Anexo Contrato)			
Total Coletado	Quilos/dia: 7,5 kg	Toneladas/Ano: 1,88	
Marque com um X a entidade responsável pela coleta de resíduos de serviços de saúde:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Prefeitura/prestadora/	<input type="checkbox"/>	Geradores
A cobrança é diferenciada? Assinale com um X a opção apropriada.			
<input type="checkbox"/>	SIM- Preço por Tonelada – R\$	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO – Preço por Tonelada: R\$
A coleta é feita com veículo específico? Assinale com um X a opção mais apropriada.			
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Destinação final dos RSS			
<input checked="" type="checkbox"/>	Aterro Específico	<input type="checkbox"/>	Incinerador
Tratamento:		<input checked="" type="checkbox"/>	Autoclave
		<input type="checkbox"/>	Outros(especificar)
Dos itens listados abaixo, marcar com X aqueles que causam mais dificuldades para a Prestadora/Município:			
<input type="checkbox"/>	Falta de conhecimento sobre a legislação específica para o gerenciamento dos RSS		
<input type="checkbox"/>	Não há veículos coletores específicos		
<input type="checkbox"/>	Ausência de mecanismos de medição		

80

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DE MAUÁ DA SERRA/PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

	Falta de treinamento de pessoal
	Ausência de segregação de resíduos na fonte
Coleta regular dos resíduos de serviços de saúde – RSS – (inclusive veterinários) - continuação	
	Ausência/inadequação de itinerário de coleta
	Frequência de coleta inadequada
	Outros (especificar):

3. Coleta de resíduos da Construção Civil – RCC (entulhos)			
Total coletado	Toneladas/dia: Não realiza pesagem	Toneladas/ano: -	
Marque com um X a entidade responsável pela coleta de RCC:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Prefeitura	<input type="checkbox"/>	Geradores
A cobrança é diferenciada? Assinale com um X a opção mais apropriada.			
<input type="checkbox"/>	SIM – Preço por tonelada:	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO – Preço por tonelada:
A coleta é feita com veículo específico? Assinale com um X a opção mais apropriada.			
<input type="checkbox"/>	SIM - Poliguindaste	<input type="checkbox"/>	NÃO
Esta prefeitura tem conhecimento de como os RCC podem ser reaproveitados?			
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Antes da disposição final, os RCC passam por algum tipo de separação?			
<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
A área de transbordo, se existente, é de responsabilidade do Município?			
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Qual o local de disposição final?			
<input checked="" type="checkbox"/>	Bota-fora	<input type="checkbox"/>	Aterro: Irregulares
			Outros:
O material coletado é segregado e/ou reutilizado?			
<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
Se SIM, especifique a forma de segregação e/ou reutilização. (especificar a usina de reciclagem de RCC caso exista)			
Dos itens listados abaixo, marcar com X aqueles que causam mais dificuldades para o Município/Prestadora:			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

	Falta de conhecimento sobre a legislação específica para o gerenciamento dos RCC
X	Não há veículos coletores específicos
3. Coleta de resíduos da Construção Civil – RCC (entulhos) - continuação	
X	Ausência de mecanismos de medição
	Falta de treinamento de pessoal
X	Ausência/inadequação de segregação de resíduos na fonte
	Ausência/inadequação de itinerário de coleta
	Frequência de coleta inadequada
X	Outros (especificar): Falta equipamentos para segregação do resíduo.

4. Varrição, capina, roçada de vias e logradouros públicos:			
Total coletado	Toneladas/dia: Não realiza pesagem		Toneladas/ano:
Assinale com um X o responsável pela a varrição, a capina e a roçada:			
	Varrição	Capina	Roçada
Prefeitura	X	X	X
Terceirizada			X (esporadicamente)
Assinale com X as modalidades de capina empregadas:			
X	Manual		
X	Mecanizada		
	Química		
	Outros (especificar)		
Assinale com um X os outros serviços prestados pela prefeitura			
X	Poda de árvore		
X	Lavagem de vias públicas, praças e locais de feiras		
X	Desobstrução de bocas-de-lobo		
X	Limpeza de lotes vagos		
X	Coleta de resíduos perigosos		
X	Coleta de resíduos vegetais e entulhos		
X	Coleta de animais mortos		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

	Outros (especificar)
Dos itens listados abaixo, marcar com X aqueles considerados problemáticos para o Município/prestadora.	
Varrição, capina, roçada de vias e logradouros públicos - continuação	
	Falta de rotina para os serviços
X	Dificuldade de entender e aplicar indicadores de produção e qualidade para estes serviços
	Falta de instrução para segurança dos trabalhadores em vias e logradouros
	Outros (especificar):

5. Unidades de disposição final dos resíduos sólidos urbanos (aterros sanitário, aterro controlado e lixões)	
Aterro Sanitário – Disposição dos resíduos no solo, mediante confinamento em camadas cobertas com material inerte, segundo normas operacionais específicas. Permite um confinamento seguro em termos de controle de poluição ambiental e proteção à saúde pública. Dispõe de impermeabilização de base e sistemas de coleta e tratamento do lixiviado e do biogás gerado.	
Aterro Controlado – Disposição dos resíduos no solo, minimizando danos ou riscos à saúde pública e à segurança, reduzindo os impactos ambientais. Geralmente não dispõe de impermeabilização de base e sistemas de coleta e tratamento do lixiviado e do biogás gerado.	
Lixão – Simples descarga dos resíduos sobre o solo, sem medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública.	
Assinale com um X o tipo de instalação de disposição final:	
X	Aterro sanitário
	Aterro controlado
	Lixão
	Outros (especificar)
Assinale com um X o(s) tipo(s) de licença ambiental que a unidade possui, se possuir:	
	LP – Licença prévia
	LI – Licença de instalação
X	LO – Licença de operação
	Licença de operação coletiva
	Outros (especificar)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Há algum TAC (Termo de Ajuste de Conduta) a ser cumprido para os depósitos de RSU?			
<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
Unidades de disposição final dos resíduos sólidos urbanos (aterros sanitário, aterro controlado e lixões) - continuação			
Há alguma ACP (Ação Civil Pública) com o objetivo de adequar o gerenciamento de RSU?			
<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
Se houver algum depósito desativado, qual a sua situação?			
<input type="checkbox"/>	Coberto	<input type="checkbox"/>	Exposto
Assinale com um X as alternativas que melhor caracterizam a instalação:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Cerca		
	Edificação administrativa		
<input checked="" type="checkbox"/>	Base impermeabilizada		
	Cobertura diária dos resíduos		
<input checked="" type="checkbox"/>	Compactação das células		
<input checked="" type="checkbox"/>	Drenagem de gases		
<input checked="" type="checkbox"/>	Drenagem de chorume		
<input checked="" type="checkbox"/>	Recirculação de chorume		
<input checked="" type="checkbox"/>	Monitoramento ambiental e geotécnico		
<input checked="" type="checkbox"/>	Tratamento de chorume		
Assinale com um X se a unidade de disposição final de resíduos sólidos atende a mais de um Município:			
<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
			Sem informação
Assinale com um X o tipo de tratamento de chorume, se houver:			
	Tratamento biológico (especificar)		
	Tratamento físico-químico (especificar)		
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros (especificar); Recirculação do Chorume		
Assinale com um X quem opera a unidade de disposição final de resíduos:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Prefeitura	<input type="checkbox"/>	Empresa contratada:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Área total do Aterro: 3,63 ha	Capacidade do aterro: 10 valas	Início da operação (aterro ativo) 2011	Volume a ser depositado, contados a partir de 2020: 6 valas
Unidades de disposição final dos resíduos sólidos urbanos (aterros sanitário, aterro controlado e lixões) – continuação			
Vida útil estimada do aterro ativo: 20 anos	Início da operação do aterro desativado (se teve):	Área ocupada / Volume de resíduos depositados nos aterros desativados	O(s) aterro(s) desativados são controlados e monitorados?
Dos itens listados abaixo, marcar com X aqueles que causam mais dificuldades para o Município/Prestadora:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Faltam equipamentos para compactação, cobertura, obras, etc. e técnica de uso dos mesmos		
<input checked="" type="checkbox"/>	Há dificuldade de desenvolver uma metodologia de operação		
	Falta capacitação para elaborar um projeto de aterro sanitário		
	Falta conhecimento sobre linhas de financiamento para buscar recursos financeiros		
	Falta entendimento sobre a importância e como fazer um monitoramento geotécnico e ambiental		
	Falta regularização da área		
	Outros (especificar): Material de cobertura, necessidade de regularização da área para a obtenção de maiores quantidade de material de cobertura.		

6. Coleta seletiva ou diferenciada, e unidades de processamento ou tratamento de RSU (exceto aterros ou lixões)

Designar o(s) tipo(s) de instalação(ões) existente(s) para o gerenciamento de RSU (assinale um ou mais itens):

	Unidade específica para RSS
<input checked="" type="checkbox"/>	Unidade de triagem de recicláveis (galpões, usinas)
<input checked="" type="checkbox"/>	Unidade de reciclagem
	Unidade de compostagem
	Outros (especificar)

85



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Assinale com um X o(s) tipo(s) de licença ambiental que a unidade possui, se possuir:							
	LP - Licença prévia						
	LI - Licença de instalação						
6. Coleta seletiva ou diferenciada, e unidades de processamento ou tratamento de RSU (exceto aterros ou lixões) - continuação							
<input checked="" type="checkbox"/>	LO - Licença de operação						
	LC - Licença de operação corretiva						
	Outros (especificar)						
Assinale com um X quem opera a(s) unidade(s):							
<input checked="" type="checkbox"/>	Prefeitura	<input type="checkbox"/>	Empresa privada	<input type="checkbox"/>	Consórcio intermunicipal	<input checked="" type="checkbox"/>	Associação de recicladores
Assinale com um X a natureza dos resíduos encaminhados para as unidades de processamento ou tratamento de RSU:							
	Resíduos de serviços de saúde						
<input checked="" type="checkbox"/>	Resíduos sólidos industriais não perigosos						
	Entulhos (RCC)						
	Recicláveis						
	Eletrônicos						
<input checked="" type="checkbox"/>	Compostáveis						
	Resíduos Perigosos (favor especificar abaixo a existência de geradores de resíduos perigosos e seus tipos)						
	Outros						
Geração/destinação de resíduos perigosos.							
Assinale com um X a forma de execução da coleta seletiva, quando pertinente:							
	Porta a porta						
<input checked="" type="checkbox"/>	Postos de entrega voluntária						
	Catadores						
	Outras formas; o caminhão passa por setores						
Existem funcionários Município/Prestadora contratada para RSU recicláveis?						Quantitativo	
Assinale uma das opções abaixo:							
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM		<input type="checkbox"/>	NÃO		2	

86

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DE MAUÁ DA SERRA/PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Existem veículos do Município/operadora específicos para RSU recicláveis?			Quantitativo		
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	3	
6. Coleta seletiva ou diferenciada, e unidades de processamento ou tratamento de RSU (exceto aterros ou lixões) - continuação					
Existem catadores de RSU recicláveis?					
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	Sem informação	
Entre os catadores de RSU recicláveis há crianças?					
<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	Sem informação	
Assinale com um X o local de atuação, quando pertinente:					
<input type="checkbox"/>	Na área de disposição final	<input checked="" type="checkbox"/>	Na cidade		
Existem cooperativas? Assinale uma das opções abaixo:					
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM – ASSOCIAÇÃO	<input type="checkbox"/>	NÃO	Sem informação	
Caso existam cooperativas especificar quantas e com quantos cooperados cooperativados:					
10					
Existem catadores independentes (não participantes de cooperativas/associações) cadastrados?					
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	Quantos? 3	<input type="checkbox"/>	NÃO	
Observações e comentários:					
A prefeitura busca integrar essa pessoa a associação.					
Como é efetuada a comercialização dos resíduos coletados?					
<input type="checkbox"/>	Pelos catadores independentemente	<input type="checkbox"/>	Por uma central de comercialização	<input checked="" type="checkbox"/>	Para um entreposto/sucateiro
Existem registros de tipos de resíduos coletados comercializados com dados de preços, volumes, e destinos da comercialização.					
SIM.					
Existe alguma legislação específica que regulamenta a inclusão dos catadores de materiais recicláveis no sistema municipal de tratamento de resíduos sólidos?					
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	Sem informação	
Caso sim, especificar e anexar.					
Existe PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/ Plano Diretor de					



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Resíduos Sólidos?			
X	SIM	NÃO	Sem informação
Se sim, especificar e anexar:			
6. Coleta seletiva ou diferenciada, e unidades de processamento ou tratamento de RSU (exceto aterros ou lixões) - continuação			
Dos itens listados abaixo, marcar com X aqueles que causam mais dificuldades para o Município:			
	Falta de incentivos legais e financeiros para implantar as unidades		
	Falta de capacitação para projetar, operar e monitorar as unidades		
X	Dificuldade para fazer parte do mercado dos recicláveis		
	Dificuldade em montar uma cooperativa para os materiais recicláveis		
	Dificuldade na manutenção das estruturas		
	Outros (especificar)		

7. Outras informações relevantes	
Existe Lei que Institui uma Política Estadual de Resíduos Sólidos? Sim, Lei 12493 - 22 de Janeiro de 1999	
Existe Lei/decreto que Institui uma Política Municipal de Resíduos Sólidos? Anexo Lei de Coleta Solidária	
O Município conta com ente ambiental próprio? (Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Instituto Ambiental/outros.) Sim, Secretaria do Meio Ambiente.	
Caso exista, o organismo municipal em autonomia para emissão de licenças ambientais para aterros sanitários? Não.	
A Administração Municipal está suficientemente informada sobre as novas exigências da Política Nacional de Resíduos? (Lei 12.305/2010). Sim, possuem certo grau de conhecimento.	
A iniciativa privada está suficientemente informada sobre as novas exigências da Política Nacional de Resíduos? (Lei 12.305/2010), principalmente no tocante às suas responsabilidades específicas? (logística reversa, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, responsabilidades do gerador, etc.) Não.	
Existem convênios para recepção e segregação de Pneus, Embalagens de Agrotóxicos, óleos lubrificantes e suas embalagens, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes/outros (_____)? – favor especificar. <ul style="list-style-type: none"> ➢ Associação Fukuoka - Resíduos Perigosos E Tóxicos (Pneus, Pilhas, Baterias). ➢ Anapara - Associação Norte Paranaense de Revendedores Agroquímicos 	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

(Embalagens de Agrotóxicos).

Existe consórcio intermunicipal vigente para manejo e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos?

Não

7. Outras informações relevantes – continuação

Existem Leis Municipais de Concessão ou de Parcerias Público Privadas?

Anexo Lei de Coleta Solidária

Existe intenção dos Municípios circunvizinhos em se organizarem em consórcio para fins de gestão/gerenciamento/manejo dos resíduos sólidos urbanos? (Favor especificar quantos e quais, com suas respectivas distâncias e número de habitantes.)

Não



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

11. PROGRAMAS E PROPOSIÇÕES

11.1. Aterro Municipal de Mauá da Serra

Com relação ao aterro sanitário, o Município deve aumentar a dotação orçamentária, a ser aplicada na operação e sua manutenção, para que possam ser atendidas exigências do órgão ambiental do Estado e a legislação ambiental vigente.

Isso se deve ao fato de o aterro não possuir um trator esteira para compactação do lixo e a não ocorrência da cobertura diária do aterro com terra. A compactação auxilia na maior vida útil do aterro e a cobertura diária tem a finalidade de dificultar a entrada das águas de chuva precipitadas sobre o aterro, reduzir a proliferação de vetores e impedir o espalhamento de materiais leves.

Demais essas considerações, conforme verificado no diagnóstico, o aterro municipal se encontra em boas condições de manutenção e operação, atendendo as diretrizes traçadas pela ABNT NBR 13.896/97 na qual trata de Aterros de resíduos não perigosos.

11.2. Resíduos Sólidos – Recomendações Gerais

11.2.1. Coleta e Equipe de Trabalho

É de responsabilidade da prefeitura municipal toda a gestão de pessoal dando suporte aos coletores e incentivando o uso de EPI's (Calça, blusão, borzeguim, luvas e boné) e uniformes, o tornado obrigatório seu uso. É de grande importância sua o treinamento de todo novo colaborador, demonstrando as diretrizes de trabalho na coleta do Município.

11.2.2. Controle e Fiscalização

Para otimização da coleta, deve-se realizar sempre o controle e fiscalização da coleta até sua destinação final.

Sendo assim a prefeitura municipal deve manter uma equipe técnica capacitada para controlar, organizar e fiscalizar a execução dos serviços de varrição, de limpeza e de manejo de resíduos sólidos urbanos em todas as regiões da cidade.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Para aferição do volume colocado, sugere-se a instalação de uma balança analógica na portaria do aterro municipal, visto que hoje utiliza-se a balança de uma empresa privada. Com a instalação da balança analógica no próprio aterro, busca proporcionar melhor precisão e controle, podendo assim estimar com mais precisão a quantidade gerada pela população e a vida útil do aterro municipal.

11.2.3. Grandes Geradores

O Município não possui legislação pertinente para tratar dos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduo Domiciliares. São pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, cuja geração de resíduos orgânicos e/ou rejeitos, seja em grande volume. Tal volume deve ser estabelecido pelo Município, sendo o mais usual entre as municipalidades um volume superior a 120 (cento e vinte) litros por dia.

Na Lei nº 242/2011, é citado sobre os resíduos sólidos de responsabilidade privada e suas gestões:

Art. 4º. Não constitui serviço público a gestão dos resíduos sólidos de responsabilidade privada, cujos geradores deverão promover a adequada segregação dos resíduos na fonte, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais que optarem por destinar todos os resíduos recicláveis previamente separados para a Cooperativa de Trabalhadores de Resíduos Sólidos de Mauá da Serra, poderão, a critério do poder público municipal, utilizar o serviço público de coleta e destinação dos resíduos orgânicos e rejeitos, neste caso equiparados aos resíduos sólidos urbanos domiciliares, sob o regime da responsabilidade compartilhada.

Art. 5º. São de responsabilidade privada os resíduos sólidos recicláveis, orgânicos e rejeitos, gerados por estabelecimentos



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

comerciais e de prestação de serviços, que desenvolvam as atividades a seguir arroladas.

I - comércio varejista de gêneros alimentícios e de produtos em geral, tais como

mercados e supermercados:

II - restaurantes e similares;

III - hotéis e similares;

IV - padarias e similares;

V - oficinas mecânicas e similares;

VI - postos de combustível.

Parágrafo 1º. Para efeitos desta lei, as atividades relacionadas no inciso III, IV, V e VI serão consideradas da Categoria 1 e as atividades relacionadas nos incisos I e II serão consideradas da Categoria 2.

Parágrafo 2º. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, cuja atividade envolve o atendimento a clientes, tais como os arrolados neste artigo, deverão obrigatoriamente disponibilizar lixeiras, nas três tipologias, de resíduos recicláveis, orgânicos, rejeitos, proporcional ao espaço e quantidade de resíduos gerados, para incentivar e promover a adequada segregação dos resíduos na origem.

Art. 6º. São de responsabilidade privada os resíduos sólidos recicláveis, orgânicos e rejeitos, gerados por atividades industriais.

Parágrafo único. Os resíduos de que trata o caput deste artigo não se confundem com os resíduos industriais, gerados no processo produtivo, classificados como resíduos perigosos, que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com a legislação em vigor, regulamento ou norma técnica.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 7º. No caso do parágrafo único do artigo 4º, os geradores cujas atividades se enquadram no rol do artigo 5º e do artigo 6º, deverão firmar Termo de Compromisso com a Cooperativa de Trabalhadores de Resíduos Sólidos de Mauá da Serra (Coopermauá), tornando-se parceiro do programa de coleta seletiva solidária.

Art. 8º. Quando os resíduos recicláveis de responsabilidade privada não forem destinados nos termos do artigo 3º, por voluntariedade do gerador, este deverá suportar integralmente o ônus da destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos.

Art. 9º. No caso do artigo 8º, observado o interesse público, o Município de Mauá da

Serra poderá realizar o serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos e rejeitos de responsabilidade privada, na Central de Tratamento de Resíduos Municipal, desde que mediante a cobrança de tarifa, como remuneração paga pelo usuário do serviço, o qual não se confunde com o serviço público da coleta seletiva municipal.

Parágrafo único. Os valores da tarifa referida no caput, para a realização de duas coletas semanais de resíduos, constam no Anexo I, cobrada somente pela prestação efetiva do serviço, em preço equivalente (PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA, 2011, p. 2 e 3)

A saber da lei citada, atualmente apenas duas empresas possuem Termo de Compromisso realizam repasses à AREMS para a coleta dos resíduos recicláveis, sendo a coleta dos rejeitos integrada à coleta municipal, sem cobrança adicional para tal.

O Município deve tomar ações com relação a esses estabelecimentos, criando dispositivos de cobrança a partir de volume estipulado, bem como a exigência de que os geradores caracterizados nos itens acima, deverão elaborar o



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

seu Plano Particular de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme legislação Federal, a ser apresentado junto a Secretaria de Meio Ambiente, Órgão Municipal fiscalizador, tendo como condicionante a sua elaboração anual, emissão do alvará de funcionamento e/ou operação, buscando com isso que o Grande Gerador tenha maior responsabilidade e controle do resíduo gerado.

Caberá então a Secretaria de Meio Ambiente manter um cadastro atualizado dos empreendimentos classificados como grandes geradores de resíduos, exigindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para liberação/renovação de alvará de funcionamento, bem como a cobrança adequada seguindo os valores atualizados das tabelas oficiais vigentes.

Também é sugerida campanhas para incentivar parcerias entre organizações de trabalhadores e a iniciativa privada para que haja aproximação da AREMS com o setor privado, onde atuam os grandes geradores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

11.3. Resíduos Domésticos – Recicláveis

Percebe-se frequentemente a presença de embalagens, com grande potencial de reciclagem, nos resíduos domiciliares, que são simplesmente descartadas diariamente pela população, prejudicando o trabalho de cooperados da associação de resíduos recicláveis e reduzindo a vida útil do aterro municipal.

11.3.1. AREMS

A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva no Município de Mauá da Serra e destina para o barracão de triagem gerido pela AREMS. A estrutura fornecida pela prefeitura municipal atende as necessidades da cooperativa, e algumas ações já são tomadas para que a sociedade participe das ações de triagem e separação do lixo já na fonte, porém algumas medidas podem ser tomadas para melhoria do serviço:

- Implantação do Projeto “Eu Cuido do Meu Lixo”. O projeto deverá ser implantado gradativamente nas regiões do Município.

1ª Fase

Inicialmente deverão ocorrer **Conscientização e Mobilização da População** com medidas educativas, realizando palestras em associações de bairros e



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

principalmente em escolas periodicamente a fim de desenvolver a mudança de cultura da população, proporcionando valores sociais e ambientais. A elaboração de panfletos e cartilhas educativas, direcionando quais os resíduos são recicláveis e os dias de coleta na sua região. Eventos e programas educativos com divulgação em rádio e jornais. Desse modo as pessoas se sentem mais responsáveis pelo lixo que geram e colaboram com as atividades desenvolvidas pelo Município para melhorar o ambiente onde vivemos.

2ª Fase

Distribuição do **Panfleto de Coleta Seletiva** juntamente com o **Saco Verde**, já utilizado atualmente, com o slogan do projeto. No panfleto deverá conter todas as informações necessárias para que a população saiba o que se podem reciclar e quais os dias em que o caminhão da coleta passa em sua residência. O saco servirá para locação de todo o resíduo reciclado gerado na residência, no ato da coleta, o coletor deve recolher o saco cheio, deixando outro vazio para posterior colocação dos resíduos para reciclagem.

- Recomenda-se a implantação de equipamentos utilizados na Coleta Seletiva, os PEV's (Pontos de Entrega Voluntária) a serem instalados em locais específicos e a implantação da containerização através de containers de 600 litros a 2.500 litros para material reciclável, em estacionamentos de bancos, supermercados, escolas municipais, estaduais e particulares, universidades e condomínios.

Figura 40 – Modelo de Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis.

Fonte: Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR.

95



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

11.3.2. Catadores de Material Reciclável

Hoje a AREMS conta com 10 associados que realizam a separação, prensagem e venda de todos os resíduos coletados.

Buscando um aumento na receita da associação, sugere as seguintes ações:

- Políticas de incentivo para priorizar o trabalho da associação em eventos públicos, dispensando a necessidade de licitações para contratação dos mesmos;
- Auxílio da Secretaria do Meio Ambiente na busca de recursos financeiros junto ao governo federal, utilizando como base o Decreto n° 7.404, o qual cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa. No decreto é priorizado a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda no sistema de coleta seletiva do Município.
- Divulgação da sede da Associação como ponto de entrega voluntária (PEV).
- Cadastramento de catadores autônomos e o incentivo para participação na AREMS.
- Apoio da Secretaria do Meio Ambiente para evitar a ação de atravessadores no processo de recolhimento de resíduos recicláveis.
- Busca por parcerias privadas para incentivo e capacitação dos associados.
- Buscar que todo material reciclado recuperado seja comercializado mediante preços trabalhados no mercado. Sugere-se que seja realizado a compra para Rede Cataparaná, que somente negocia com associações de catadores. Essa empresa que realiza a compra é subsidiada pelo Governo do Estado.

Com as ações educativas tomadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, espera-se o aumento de resíduos recicláveis destinados a usina de reciclagem da AREMS, aumentando assim a fonte de renda dos associados e também aumentando a vida útil do Aterro Municipal.

A divulgação dos trabalhos realizados pela AREMS, proporcionará a população uma maior confiabilidade de que seu trabalho em casa, de separar o lixo corretamente, terá a destinação correta.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

11.4. Resíduos Domésticos – Orgânicos e Rejeitos

Os resíduos e rejeitos domésticos são aqueles originados da vida diária das residências, constituído por setores de alimentos (tais como, cascas de frutas, verduras etc.), produtos deteriorados, jornais e revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande diversidade de outros itens. A composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos domiciliares do Brasil está indicada na bibliografia conforme percentuais médios: 51,41 % de matéria orgânica; 31,90 % de materiais recicláveis; 16,69 % de outros (Ministério do Meio Ambiente 2008).

11.4.1. Compostagem

Para diminuição da disposição de resíduos no Aterro Municipal, além da correta segregação dos resíduos reciclados, a utilização dos resíduos orgânicos em processos de compostagem se torna uma ótima opção para diminuição do volume de resíduos domiciliares destinados para o aterro.

A compostagem é um processo biológico em que os microrganismos transformam a matéria orgânica, como estrume, folhas, papel e restos de comida, num material semelhante ao solo, a que se chama composto, e que pode ser utilizado como adubo.

Além de se tornar uma finalidade adequada para mais de 50% do lixo doméstico, ao mesmo tempo em que melhora a estrutura e aduba o solo, gera redução de herbicidas e pesticidas devido à presença de fungicidas naturais e microorganismos, e aumenta a retenção de água pelo solo.

Na área do aterro sanitário existem baias construídas com o intuito de implantar uma composteira, mas até o momento sem utilização.

Desse modo, sugere-se a implantação de uma Usina de Compostagem nas intermediações do Aterro Municipal, facilitando a triagem dos resíduos, destinando o que for rejeito para as valas do aterro, o que for reaproveitável, destina-se para a usina de reciclagem e os demais resíduos serão utilizados para o processo de compostagem.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

O não prosseguimento na implantação da Usina de Compostagem se deu pela falta de qualidade do resíduo orgânico, que na sua grande maioria, encontrava-se contaminado.

Sendo assim, para melhor operação da Usina de Compostagem, se deve:

- Divulgar mediante Campanhas Educativas a instalação da Usina de Compostagem de forma que a população se torne participativa, separando o que for para reciclagem, reaproveitável para compostagem e os rejeitos.
- Implantação, operação e manutenção realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, aplicando os conhecimentos técnicos para melhor formação dos compostos.
- Elaboração de projetos em escolas e creches, no qual serão doados os compostos para produção de hortas comunitárias.

Essas ações são descritas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, no qual se recomenda a redução de resíduos orgânicos em aterros sanitários.

Outras ações interessantes que melhoram a qualidade do resíduo orgânico na composteira é cadastrar os estabelecimentos comerciais e empresas do setor alimentício, solicitando a segregação correta dos alimentos que podem ser reaproveitáveis para a compostagem.

Nas podas de arvores, deve-se buscar a utilização de um triturador móvel para que o resíduo seja destinado para a Usina de Compostagem.

11.5. Resíduos de Cemitérios

Os resíduos resultantes de cemitérios são constituídos basicamente de resíduos orgânicos, sendo restos de flores, coroas floradas, ramalhetes. Outros resíduos são vasos plásticos ou cerâmicos, resíduos gerados em exumações, entulhos e velhas.

Todos esses resíduos devem ser separados adequadamente para destinação correta de cada tipo específico de resíduo.

Algumas ações podem ser tomadas para boa operação de um cemitério:

- Estabelecer e implantar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos com normas específicas para resíduos de cemitérios para o cemitério municipal;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

- Realizar o manejo adequado de todos os resíduos secos, úmidos e infectantes.

11.6. Limpeza Pública

Em seu Código de Posturas, o Município de Mauá da Serra tem como competência em colaboração com seus munícipes, o planejamento e execução do serviço de limpeza pública, mantendo limpa a área municipal mediante varrição, capinação e raspagem de vias públicas, bem como coleta, transporte e destinação final do lixo.

Esse serviço é realizado, como citado no diagnóstico, utilizando equipes contratadas pela Lei de Frente de Trabalho.

Sendo assim, sugere-se:

- A segregação do material recolhido na varrição e destinação correta dos resíduos coletados.
- A aquisição de um picador para redução do volume de resíduos de podas, como as galhadas. É sugerido a locação do picador próxima a usina de compostagem, destinando o material picado para o processo de compostagem.
- Os resíduos de roçadas e capinas devem ser destinados juntamente para o processo de compostagem.

11.7. Resíduos Verdes

Os resíduos verdes são resíduos provenientes de processos manutenção de pátios, lotes vazios, podas, manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, telefônica. Ou seja, resíduos classificados como orgânicos, porém gerado na maioria das vezes em domicílios, não podendo a coleta ser realizada pelos caminhões de coleta seletiva e orgânica.

Sendo assim é sugerido:

- Elaborar e divulgar uma linha direta do gerador com o setor da prefeitura responsável pela a coleta desses resíduos e destinação correta.
- A compra de um triturador de resíduos orgânicos móvel.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

- A destinação para usina de compostagem de todo o resíduo coletado.

11.8. Resíduos da Construção Civil

O Resíduo da Construção Civil – RCC apresenta-se normalmente bastante homogêneo, com a predominância de materiais passíveis de trituração, como restos de alvenaria, argamassas, concreto, asfalto, além do próprio solo, sendo estes todos classificados com Resíduos da Construção Civil, classe A, correspondendo 80% do material bruto. Também estão presentes nessa particularidade de resíduos, materiais como embalagens em geral (plásticos, alumínio, etc.), tubulações, metais, madeira, fiações e também o gesso, resíduos estes da classe B. Destes 20% restantes, considera-se mais de 50% como sendo resíduos de madeira, e o restante, resíduos que não possuem viabilidade para a reciclagem, como tintas, óleos, materiais contaminados, etc.

No Município de Mauá da Serra não possui empresa privada que realiza a coleta e destinação desses resíduos, ficando a cargo da prefeitura municipal a realização dessa atividade.

Conforme o que foi diagnosticado, o acondicionamento temporário desses materiais ocorre de maneira equivocada, muitas vezes obstruindo a passagem de pedestres pelo acúmulo em calçadas ou lançados em terrenos baldios. Desse modo cabe salientar que deve haver uma maior conscientização por parte destes, atentando para o correto acondicionamento dos resíduos da construção civil.

A conscientização pode vir por meio da inclusão deste tópico em campanhas de educação ambiental, que já são realizadas no Município e terão de ser continuadas.

É recomendado aos Municípios, a eliminação das áreas de disposição final de resíduos da construção civil, até o ano de 2015, exigências do PNRS, 2011. Os destinos finais dos RCC deverão possuir áreas licenciadas ambientalmente pelo Município.

Dessa maneira, o Município deverá buscar a regularização ambiental de área para destinação correta desses resíduos.

Algumas ações podem ser tomadas para regularização e gerenciamento correto dos RCC's:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

- Levantar cadastro dos gerados de RCC no Município;
- Eliminar áreas de disposição irregular dos RCC;
- Criar Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) para recebimento de resíduos com volume inferior a 1m³;
- Licenciar área para bota fora de RCC;
- Cadastrar os resíduos gerados no sistema da Prefeitura;
- Fiscalizar e coibir o descarte de RCC;
- Implantar o Plano de RCC;
- Quantificar os RCC.
- Rever a Lei Municipal para atualizar e aprimorar os critérios já estabelecidos pelas legislações federal e estadual, incluindo as operações de transporte, tratamento e destinação final;
- Fomentar e exigir das empresas de transporte de RCC os respectivos cadastros junto ao Município e licença ambiental;
- Implantar um programa objetivando o atendimento aos pequenos geradores que inclua a execução de coleta pública dos RCC - Classe A, separadamente dos resíduos vegetais;
- Desenvolver ações de educação ambiental e sanitária contemplando os RCC em âmbito municipal;

Além da fiscalização dos pontos geradores e dos destinadores finais, o Município deve-se atentar a triagem e reciclagem dos resíduos classe A, observando a destinação correta dos demais, e assim, quem sabe, estabelecer parcerias com o setor privado para a instalação de um mecanismo de beneficiamento deste material, através de uma usina de reciclagem.

11.9. Resíduos de Serviços de Saúde

Os resíduos de serviços de saúde normalmente são das classes A até a E, e de acordo com levantamentos e estimativas, os da Classe A (infecto-contagiantes e membros ou peças anatômicas), Classe B (químicos), Classe C (radioativos) e Classe E (perfuro cortantes), totalizam 25%, os demais 75% correspondem a Classe D (resíduos recicláveis).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Baseado nas informações coletadas durante o diagnóstico, o Município possui uma boa conduta em relação a coleta e disposição final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades de saúde municipais, cabe ao setor público manter as exigências quanto aos Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – PGRSS, obedecendo a legislação ambiental e a critérios técnicos.

O Município deverá apresentar profissional que exerça a função de responsável técnico, pela fiscalização da implantação e segmento do PGRSS em todas as unidades de saúde.

Deverá também ser continuado programa de educação aos funcionários das unidades de saúde, voltados a gestão e manejos dos resíduos de serviços de saúde.

Aos empreendimentos particulares, como clínicas, clínicas veterinárias, farmácias e demais relacionados a área da saúde, ficando o Município responsável por exigir dessas atividades, o cadastramento de todas as unidades, classificando-as de acordo com o seu porte. Posteriormente deverá ser exigido o PGRSS particular dessas empresas, que deverão ser elaborados por empresas especializadas. Ficando o alvará de funcionamento condicionado ao atendimento desta esta exigência.

Também chama-se a atenção da vigilância sanitária para este assunto, que deverá auxiliar na fiscalização da elaboração destes PGRSS, bem como o seu correto atendimento as informações neles descritas.

11.10. Resíduos Especiais e Logística Reversa

As práticas de logística reversa vêm amparadas pela Lei Federal 12.305/10, que devem servir como instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizados por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para o reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Desta forma são estabelecidas responsabilidades compartilhadas, envolvendo o poder público, geradores, fabricantes e importadores.

Para o atendimento de tais exigências se torna necessária a implantação de sistema de logística reversa, aprimorando as atividades já existentes e desenvolvendo práticas para o atendimento da legislação, de forma independente do



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

serviço público de limpeza urbana, ficando responsáveis os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de Agrotóxicos, Pilhas e Baterias, Pneus, Óleos Lubrificantes e Embalagens, Produtos Eletrônicos e Lâmpadas Fluorescentes, a coletar e dar o encaminhamento correto aos seus resíduos.

Cabe ao Município instruir e cobrar a fixação de pontos intermitentes de coleta desses resíduos, os chamados PEV (Ponto de Entrega Voluntária). A convocação dos comerciantes de tais produtos, para que sejam ajustados como pontos de devolução destes resíduos. Além disso, o Município deverá orientar tais estabelecimentos sobre os resíduos a serem coletados, instruindo a forma como devem ser manuseados, armazenados e as legislações pertinentes. Torna-se conveniente ainda, a exigência de um PGRS particular, contemplando a logística reversa, anexando as notas de vendas, comparando com a emissão de comprovantes de devolução desses resíduos, realizando um balanço daquilo que é vendido e daquilo que é destinado através da logística reversa.

11.10.1. Pneus

O gerenciamento dos pneus inservíveis deve ser articulado de maneira conjunta entre os diversos atores envolvidos: fabricantes, importadores, distribuidores, revendedores, consumidores finais, carrinheiros, carroceiros e o órgão gestor. Neste sentido deve-se estimular que os consumidores finais busquem a devolução destes materiais juntamente aos revendedores e distribuidores. O órgão gestor poderá contribuir com a coleta dos pneus descartados irregularmente, armazenando-os em locais devidamente preparado.

11.10.2. Pilhas e Baterias

As pilhas e baterias enquadram-se na política da Logística Reversa, entretanto ainda existe muita desinformação em relação à essa política, tanto por parte do consumidor quanto por parte do revendedor. Portanto, é de suma importância a realização de um trabalho de conscientização para estes dois lados.

Com relação aos consumidores, deverão ser realizadas campanhas na mídia e entrega de panfletos ou cartilhas para que todos entendam que este resíduo deve ser devolvido. O material deve ter linguagem simples, porém muito objetiva.

103



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Para a conscientização do setor revendedor de pilhas e baterias, a ideia seria a realização de um trabalho individualizado para cada setor empresarial, fornecendo informações úteis para os empresários de um mesmo ramo. Seria a chamada “Educação Ambiental Empresarial”.

Na Educação Ambiental Empresarial, teríamos um trabalho direcionado a cada atividade revendedora de produtos sujeitos à logística reversa, entregando materiais informativos, auxiliando na instalação de PEV's e sugerindo formas de melhorar a gestão de resíduos nestas empresas. Mais tarde, o projeto “Educação Ambiental Empresarial” pode, inclusive, ser expandido para outros setores.

11.10.3. Lâmpadas Fluorescentes

O Município poderá manter a logística atual, realizando o gerenciamento de parte desses resíduos gerados pelos moradores, através da coleta e destinação temporária em local adequado até a coleta pela Associação Brasileira para Gestão da Logística Reversa de Produtos de Iluminação (RECICLUS) e MEGA Reciclagem.

Entretanto, sugere-se que seja realizado o mesmo trabalho de Educação Ambiental Empresarial e conscientização dos consumidores como citado no item anterior, buscando maior efetividade no recolhimento desses resíduos perigosos.

Os recipientes destinados ao acondicionamento dos resíduos de lâmpadas fluorescentes deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 12.235 que regulamenta sobre armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

11.11. Resíduos Industriais

O gerenciamento dos resíduos nas atividades industriais, hospitalares, de centros comerciais ou da construção civil é uma necessidade incontestável. Requer não apenas a organização e a sistematização das fontes geradoras, mas, principalmente, uma maior conscientização sobre as responsabilidades individuais, inerentes a qualquer tipo de resíduo.

O descarte inadequado de resíduos gera sérios passivos ambientais. Além disso, a sociedade apresenta uma percepção cada vez maior sobre este tema, exigindo das empresas uma atuação responsável e cobrando por falhas ou eventuais danos causados.

104



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Por isso, é fundamental que as empresas e organizações efetivamente se preocupem com o controle da destinação, transporte, rastreabilidade e destino final de cada resíduo produzido.

A responsabilidade pela prevenção da geração de resíduos nos segmentos industrial e comercial não deve ser observada apenas durante projetos específicos e processos produtivos, mas sim envolver toda a cadeia de produção, com uma análise cuidadosa de seu ciclo de vida.

Desse modo, sugere-se que a prefeitura municipal passe a solicitar que todo empreendimento industrial deverá dispor de:

- O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que deverá envolver, após a caracterização (classificação, quantificação) dos resíduos na fonte geradora, o manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, reuso ou reciclagem, tratamento e disposição final adequado de acordo com as características e classe de cada resíduo identificado.
- Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado um responsável técnico devidamente habilitado.
- Caso os resíduos estejam acondicionados, armazenados ou destinados em condições não condizentes com a Lei e com as normas Conama/Anvisa, significando dano ou ameaça ao meio ambiente e à saúde pública, a prefeitura deve proceder ao seu recolhimento, acondicionamento, armazenagem e destinação, respeitando as normas de saúde e segurança ocupacional e com licença ambiental específica, cobrando dos responsáveis todas os custos e despesas envolvidas.
- São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas e produtos eletrônicos.
- Fomentar as atividades de tratamentos, tornando-as atraentes economicamente para empresas recicladoras locais.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diversas ações apontadas no PMIGRS deverão ser avaliadas anualmente, através de compilação dos dados relativos ao monitoramento realizado nos diversos setores geradores de resíduos. Para isso, a Prefeitura Municipal, através de suas secretarias e departamentos envolvidos nas ações descritas, deverá agrupar os dados em planilhas e realizar relatórios anuais apontando as ações de melhorias executadas.

Para que o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos seja eficaz, sugere-se que sejam realizados os Planos de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), como sequência desse plano.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

13. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ABNT. NBR 10.007, **Amostragem de Resíduos Sólidos**. 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004: resíduos sólidos: classificação**. Rio de Janeiro, 2004.

BEGE, L. A. R.; MARTERER, B. T. 1991. **Conservação da avifauna na região sul do Estado de Santa Catarina, Brasil**. FATMA, Florianópolis, Brasil, 54 pp.

BINAGRI – **Biblioteca Nacional de Agricultura**

BITAR, O. Y.; BRAGA, T. O. Indicadores ambientais aplicados à gestão municipal. In: PHILIPPI JR, A.; MALHEIROS, T.F. **Indicadores de Sustentabilidade e Gestão Ambiental**. São Paulo: Manole, cap. 1, p. 1-29, 2013.

CASTILHOS JR, A. B. (coord.), **Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos com Ênfase na Prevenção dos Corpos d'Água**. Rio de Janeiro: ABES, 2006.

CASTILHOS JR, A. B. (coord.), **Resíduos Sólidos Urbanos: Aterro Sustentável para Municípios de Pequeno Porte**. Rio de Janeiro: ABES, 2003.

CAVIGLIONE, J. H. KIIHL, L. R. B. CARAMORI, P. H. OLIVEIRA, D. **Cartas climáticas do Paraná**. Londrina, IAPAR 2000. Disponível em: <<http://www.iapar.br/pagina-677.html>>. Acesso em: 09/07/2020.

CEMPRE, **Lixo Municipal, Manual de Gerenciamento Integrado**. 3ª Edição. São Paulo – SP. CEMPRE, 2010.

CETRIC - **Estudo de Impacto Ambiental - EIA Central de tratamento de resíduos classe I e II Tamarana/PR**, 2015. Disponível em: < <http://www.iap.pr.gov.br/pagina-1474.html>>. Acesso em: 20/06/2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

FRITSCH, I. E. **Resíduos Sólidos e seus aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais.** Porto Alegre, p.143. EU/Secretaria Municipal da Cultura, 2000.

HUECK - **As Florestas da América do Sul**, 1972.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico - Município de Mauá da Serra. 2020.** Disponível em: <<http://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Cadernos-municipais>>. Acesso em: 04/07/2020.

ITCG – **Instituto de Terras, Cartografias e Geociências.**

KÖPPEN – **Classificação Climática;**

Lei 12.305 de 23 de dezembro de 2010 – **Política Nacional de Resíduos Sólidos.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 14 de julho de 2020.

Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 - **Institui a política Nacional de Resíduos Sólidos;** altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

LEITE, P.F. & KLEIN, R.M. 1990. **Vegetação. In Geografia do Brasil: Região Sul.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, v. 2, p.113-150.

MAACK – **Geografia Física do Estado do Paraná**, 3ª ed. Curitiba: Imprensa Oficial. 440p. 2002.

MARQUES, P. G. et al. **Avaliação do Impacto da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em um Município do Nordeste de Minas Gerais.** ISSN 1678-0701 Número 67, Ano XVII. Março-Maio/2019.

MINEROPAR – **Minerais do Paraná. Atlas geomorfológico do estado do Paraná.** Governo do Estado do Paraná. Curitiba – PR, 2006.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. **Planos Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.** 2018. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/instrumentos-da-politica-de-residuos/item/10627>>. Acesso em: 21/07/2020.

NIMER, E., 1979. **Climatologia do Brasil. Superintendência de Recursos Naturais e Meio Ambiente (SUPREN).** Rio de Janeiro

PEGIRSU – **Plano Estadual para a Gestão Integrada e Associada de Resíduos Sólidos no Estado do Paraná.** 2012. Disponível em: <http://www.residuossolidos.sema.pr.gov.br/modules/documentos/index.php?curent_dir=7>. Acesso em: 31/01/2018.

PEZZATTO A. W; SANQUETTA, C. R. - **Análise Estrutural Comparada Entre Floras Arbóreas de Fragmentos Florestais Sujeitos a Diferentes Graus de Perturbação.** In: V CONGRESSO DE ECOLOGIA DO BRASIL, 2001, Porto Alegre - RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PR. **História.** Disponível em: <<https://www.mauadaserra.pr.gov.br/artigo/75>>. Acesso em: 16/07/2020.

SALAMUNI, R. 1969. **Fundamentos geológicos do Paraná: in História do Paraná.** Ed. Grafipar. Curitiba, v.II, p. 13-128. Sartori, P.L.P. 1984

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Bacias Hidrográficas do Paraná. Série História. 2ª Ed. 2015.** Disponível em: <http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/corh/Revista_Bacias_Hidrograficas_2015.pdf>. Acesso em: 18/06/2020.

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Plano de Bacias Hidrográficas.** Disponível em: <<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=146>>. Acesso em: 18/06/2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

SEMA - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná.
Lâmpadas. Disponível em: <
<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=54>>.
Acesso em: 19/07/2020.

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná.
Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná. 2013. Disponível em:
<http://www.residuossolidos.sema.pr.gov.br/modules/documentos/index.php?curent_dir=7>. Acesso em: 22/06/2020.

ZANTA, V. M; FERREIRA, C. F. A. **Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos.** In: **Resíduos Sólidos Urbanos: Aterro Sustentável para Municípios de pequeno porte.** CASTILHOS Jr, A.B. (Cord), p.1-16. Rio de Janeiro. ABES, RIMA, 2003.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

14. ANEXOS

I – LICENÇA AMBIENTAL Nº 132082-R1 PARA ATERRO SANITÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

II – LICENÇA AMBIENTAL Nº 163651-R1 PARA BARRACÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

III – LICENÇA AMBIENTAL Nº 175264-R1 PARA TRATAMENTO DE RSS POR AUTOCLAVE (ECCO AMBEINTAL RESÍDUOS DE SAÚDE)

IV - LICENÇA AMBIENTAL Nº 157526-R1 – TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE RSS - ECCO AMBEINTAL RESÍDUOS DE SAÚDE

V – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE RSS

VI – LEI Nº242/2011 - INSTITUI A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

VII – LEIS Nº 565/2017 E 702/2019 – INSTITUEM A CONTRATAÇÃO DE FRETE DE TRABALHO

VII – ART – ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**I – LICENÇA AMBIENTAL Nº 132082-R1 PARA ATERRO SANITÁRIO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



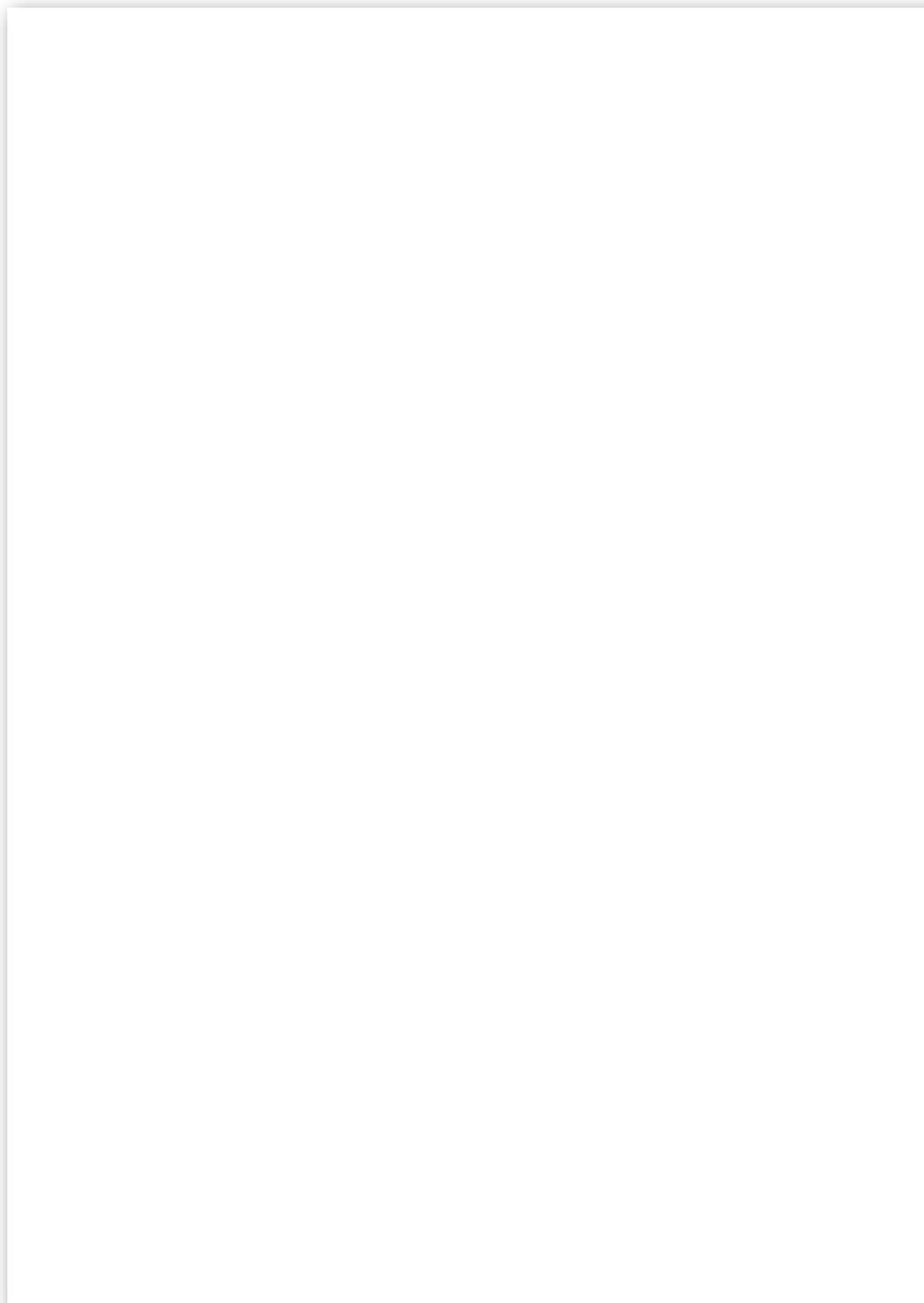


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**II – LICENÇA AMBIENTAL Nº 163651-R1 PARA BARRACÃO DE TRIAGEM DE
RESÍDUOS RECICLÁVEIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**III – LICENÇA AMBIENTAL Nº 175264-R1 PARA TRATAMENTO DE RSS POR
AUTOCLAVE (ECCO AMBEINTAL RESÍDUOS DE SAÚDE)**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST Instituto Água e Terra	Número do Protocolo 15.677.639-4
	Número do Documento 175264-R1
	Validade da Licença 13/02/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.677.639-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 14.280.759/0001-80	Nome/Razão Social ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA -ME		
RG/Inscrição Estadual 0906021105	Logradouro e Número ESTRADA RURAL PASSO A PASSO S/N - DIST. SERRINHA - CONTENDA -PR, SN		
Bairro Serrinha	Município / UF Contenda/PR	CEP 83.730-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos			Porte Pequeno
Atividade Específica Autoclave			
Detalhes da Atividade Tratamento de resíduos de serviço de saúde por autoclave			
Coordenadas UTM (E-N) 645426.8 - 7157296.8	Logradouro e Número ESTRADA RURAL PASSO A PASSO, 200		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro SERRINHA	Município / UF Contenda/PR	CEP 83.730-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Poço Raso	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 645439.59 - 7157259.84	

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente do processo	Forma Tratamento AT	Destino Final ETE-T	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 645431.57 -

- 3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**
- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica										
Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	CO	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	645417.4 - 7157307.6	1.300 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianaual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 88 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por	50,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	100,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	300,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	40,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	1.500,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	40,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, liposcultura ou outro	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	500,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	600,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	300,00 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
 - As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
 - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-los.

RLD Nº 175264-R1 - 13/02/2020 08:34:13

Instituto Água e Terra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Página 1/2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

- la.
10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
 11. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos no Sistema para Declaração de Emissões Atmosféricas (DEA) .
 12. O automonitoramento de emissões atmosféricas deverá atender a frequência e parâmetros estabelecidos no Artigo 34 da Resolução SEMA 016/2014 e Artigo 1º da RESOLUÇÃO SEDEST Nº 071/2019.
 13. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza as operações propriamente ditas do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
 14. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta no Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 297/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação que subsidiarem a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
 15. Quando da Renovação da Licença de Operação, deverá apresentar o Relatório de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas de acordo com o previsto na Resolução SEMA 016/2014.
 16. Deverá atender os critérios estabelecidos pela Portaria IAP 212/2019, e as que venham a substituí-la, a qual estabelece os critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais para as Atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
 17. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sdga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental.
 18. Não poderá ocorrer depósito a granel, somente acondicionado em bombonas com capacidade de 20L, 50L ou 200L fechadas com cinta e lacre de acordo com as normas vigentes.
 19. É expressamente proibido o recebimento de Resíduos Classe I - Industrial, Resíduos IIB - Construção Civil e pneus.
 20. Não poderá ocorrer o lançamento de efluentes líquidos, decorrentes do processo da higienização de equipamentos e demais efluentes decorrentes de todo o processo.
 21. Os efluentes líquidos, tais como: efluentes do processo de higienização de equipamentos e demais efluentes decorrentes de todo o processo, deverão ser coletados, armazenados e destinados para tratamento e/ou destinação final em empreendimento devidamente licenciado.
 22. Manter nos arquivos os comprovantes das destinações finais dos efluentes líquidos acondicionados no reservatório externo, gerados pela atividade, para efeitos de fiscalização.
 23. Deverá ser apresentado quando da renovação do licenciamento ambiental, o licenciamento do estabelecimento junto à Vigilância Sanitária, alvarás de funcionamento e vistoria de corpo de bombeiros.
 24. Deverá ser mantida a segurança da área de armazenamento de resíduos, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas no local.
 25. Os funcionários responsáveis pelo manejo direto e indireto das bombonas de resíduos deverão utilizar os EPI's necessários durante todo o processo, conforme normas e legislação vigentes.
 26. Deverá ser mantido em local de fácil acesso aos funcionários o Manual de Procedimentos Operacional e de Segurança.
 27. Os veículos coletores de resíduos de serviço de saúde deverão estar em conformidade com as diretrizes e normatização estabelecidas pelas NBR's 13.463, 13.221, 8.286, 7.500, 9.735, 12.710 e 13.095 e Portaria nº 96.044/88 - Ministério dos Transportes e demais normativas.
 28. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer detalhadamente todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
 29. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por empreendimentos devidamente licenciados.
 30. A empresa ora licenciada deverá exigir que seus clientes atendam a Resolução Conjunta nº 002/2005 - SEMA/SESA e que tenham, aprovado pela autoridade de saúde e ambiental o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde, bem como atendendo as Normas de licenciamento ambiental para empreendimentos de Serviço de Saúde.
 31. Deverá ser apresentada semestralmente ao IAP, relação nominal dos clientes atendidos pela empresa, contendo no mínimo: nome do estabelecimento e de seu responsável técnico, endereço completo, tipologia e a quantidade mensal de cada resíduo.
 32. Realizar a manutenção periódica do Sistema de Tratamento de Esgotos Domésticos, de acordo com as NBR 7.229/93 e 13.969/97 da ABNT. Caixa Séptica, Filtro Biológico e Sumidouro.
 33. É ônus do empreendedor o perfeito funcionamento da unidade, bem como, dos efluentes líquidos gerados decorrentes de todo o processo de higienização e demais efluentes, o qual deverá garantir o não lançamento em corpos hídricos superficiais e subterrâneos.
 34. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o deferimento da Renovação da Licença de Operação o número de requerimento ou de protocolo das Autorizações Ambientais para destinação de lâmpadas e de cinzas de caldeira.

EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 13 de Fevereiro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by LUIZ
FORNAZZARI
NETO:65798478991
Date: 2020.02.13
08:34:14 BRT

LUIZ FORNAZZARI NETO
Escritório Regional de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**IV - LICENÇA AMBIENTAL Nº 157526-R1 – TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE
RSS - ECCO AMBEINTAL RESÍDUOS DE SAÚDE**

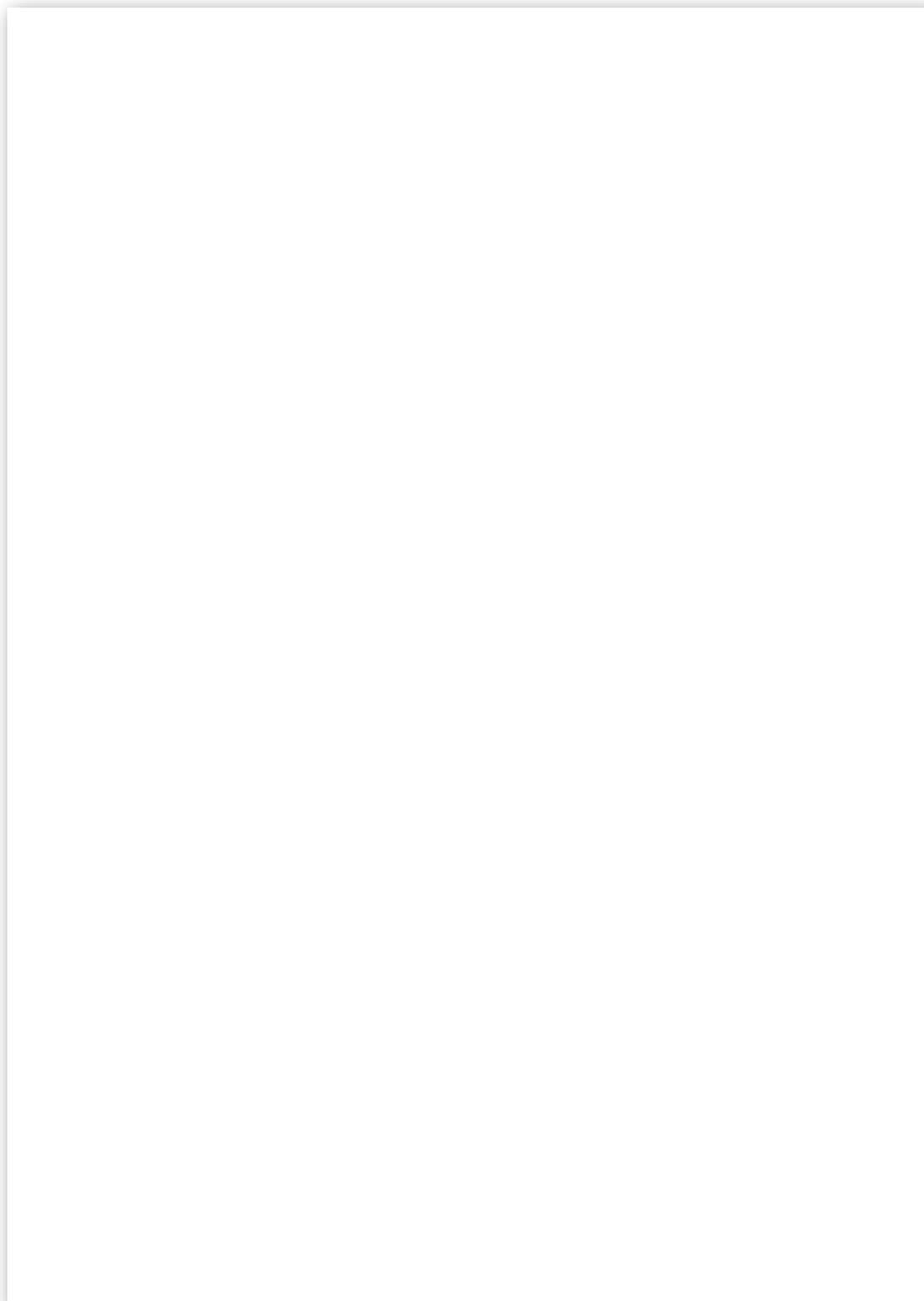


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



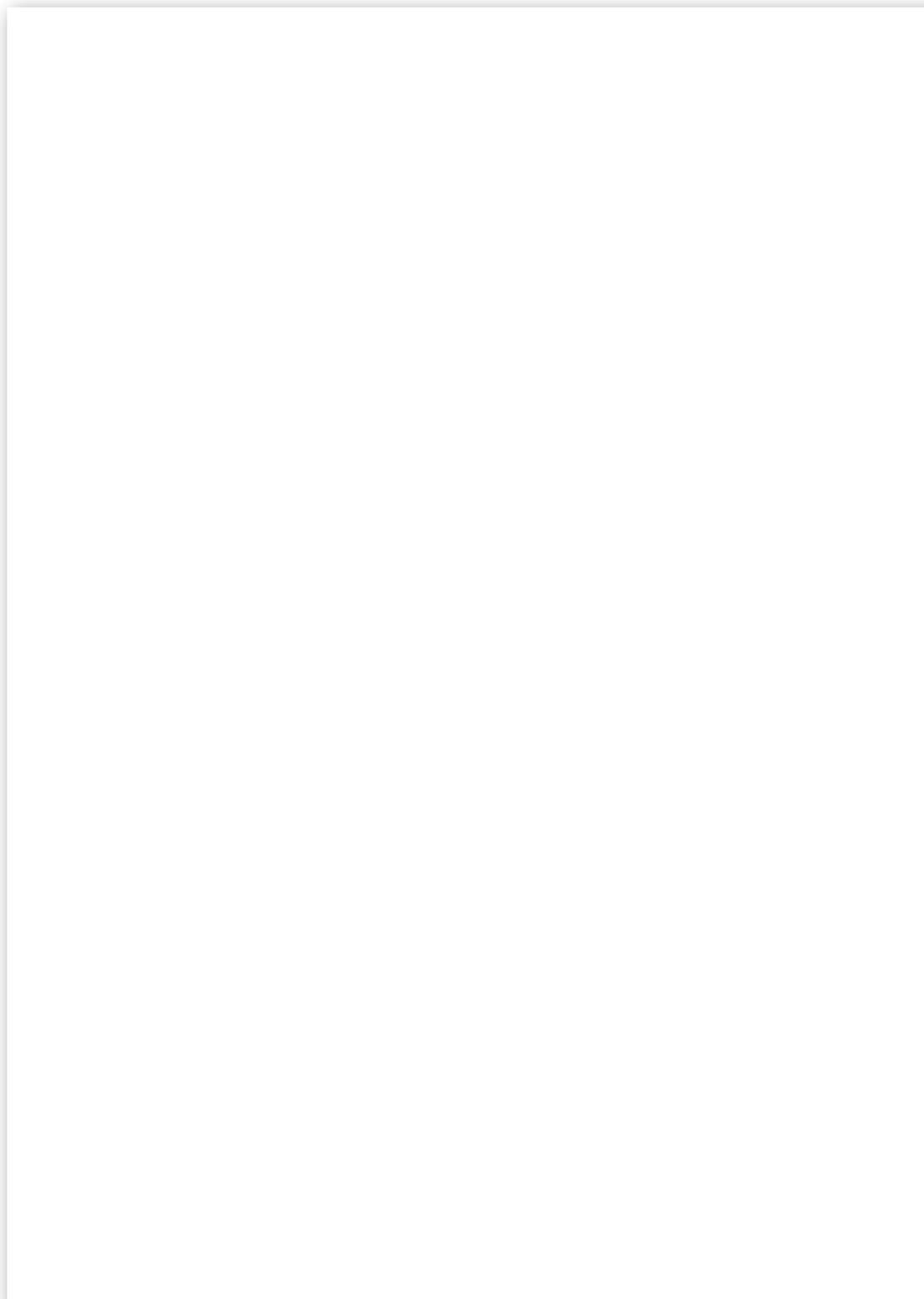


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

V – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE RSS

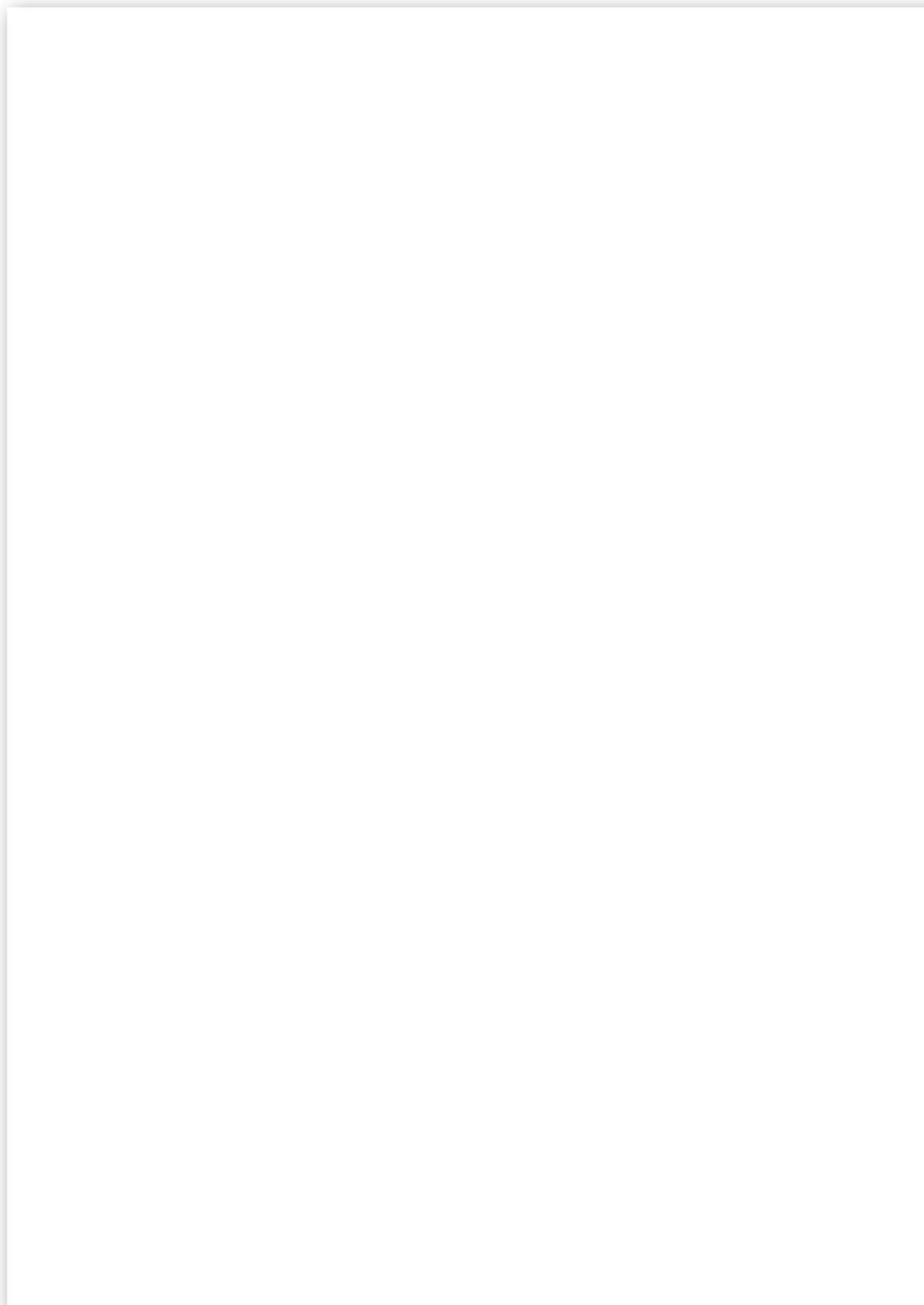


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



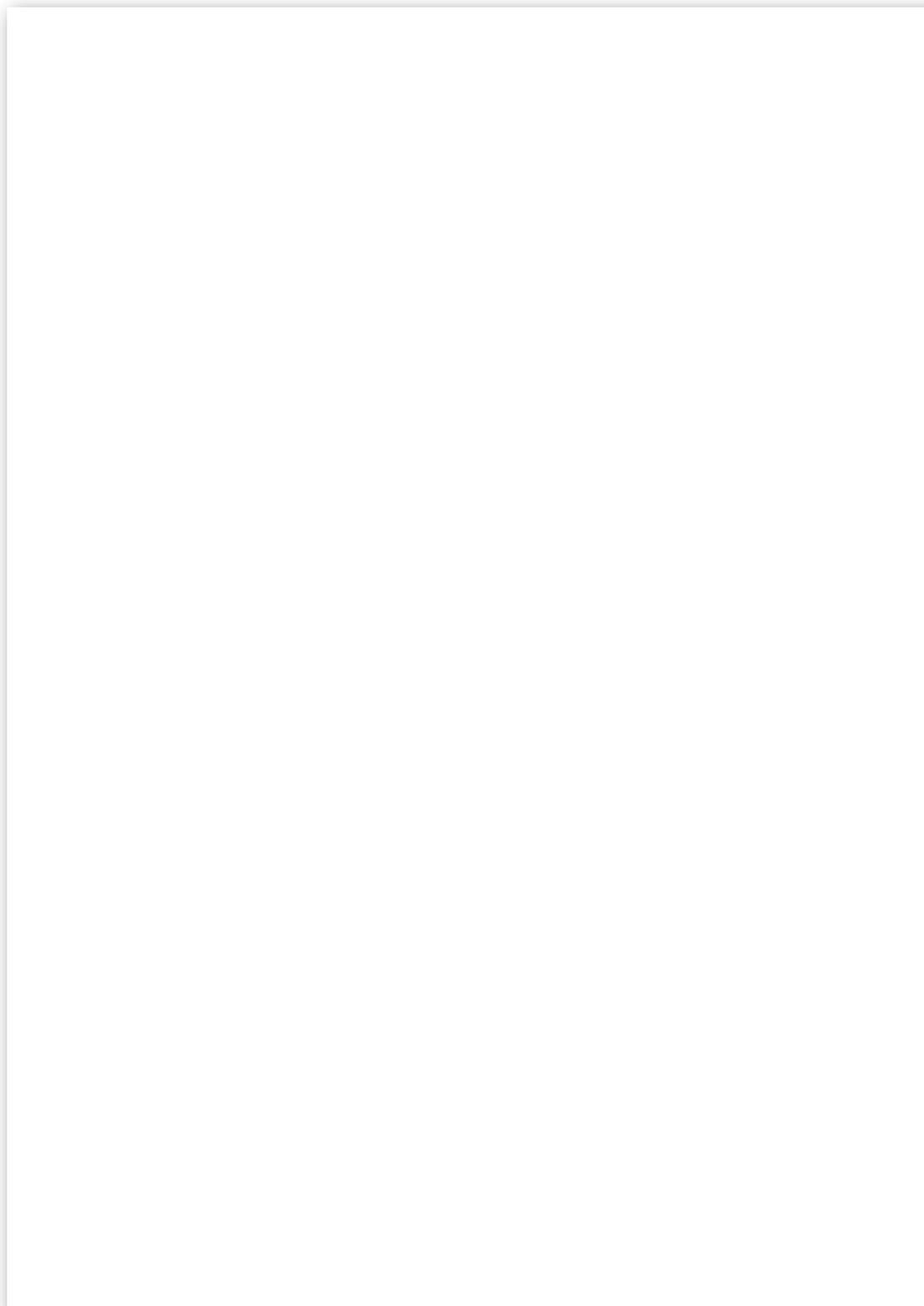


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



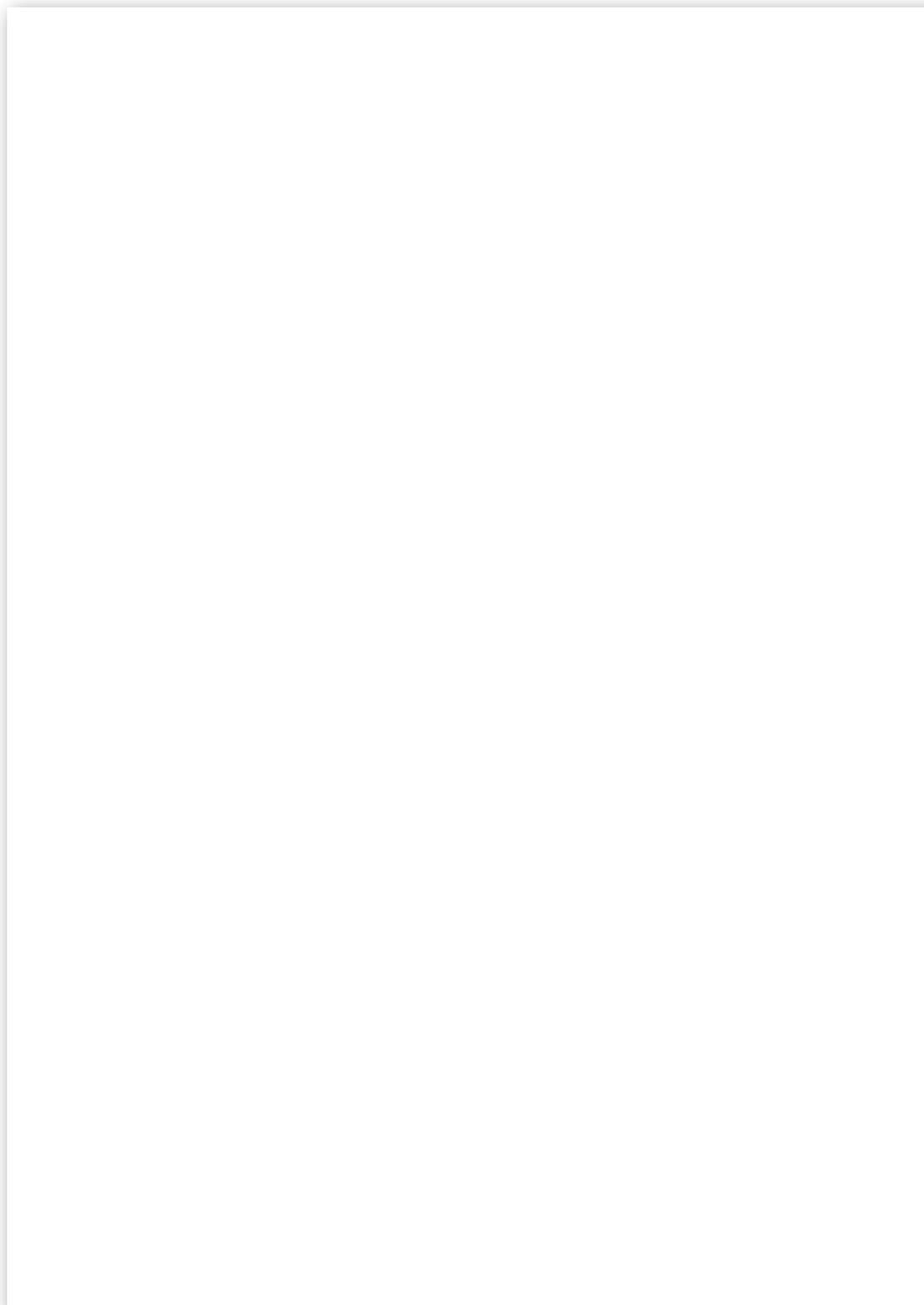


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



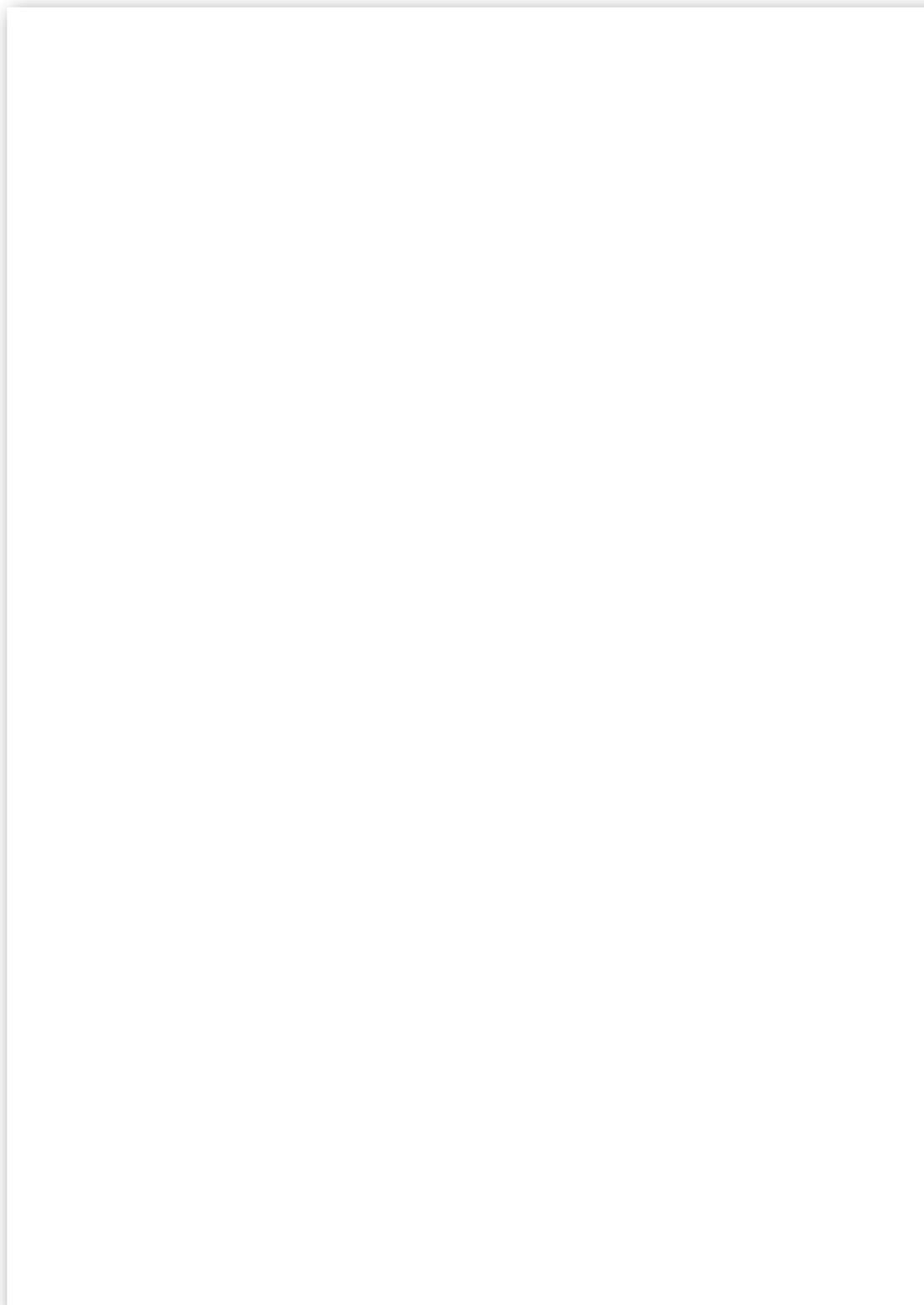


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

VI – LEI Nº242.2011 - INSTITUI A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

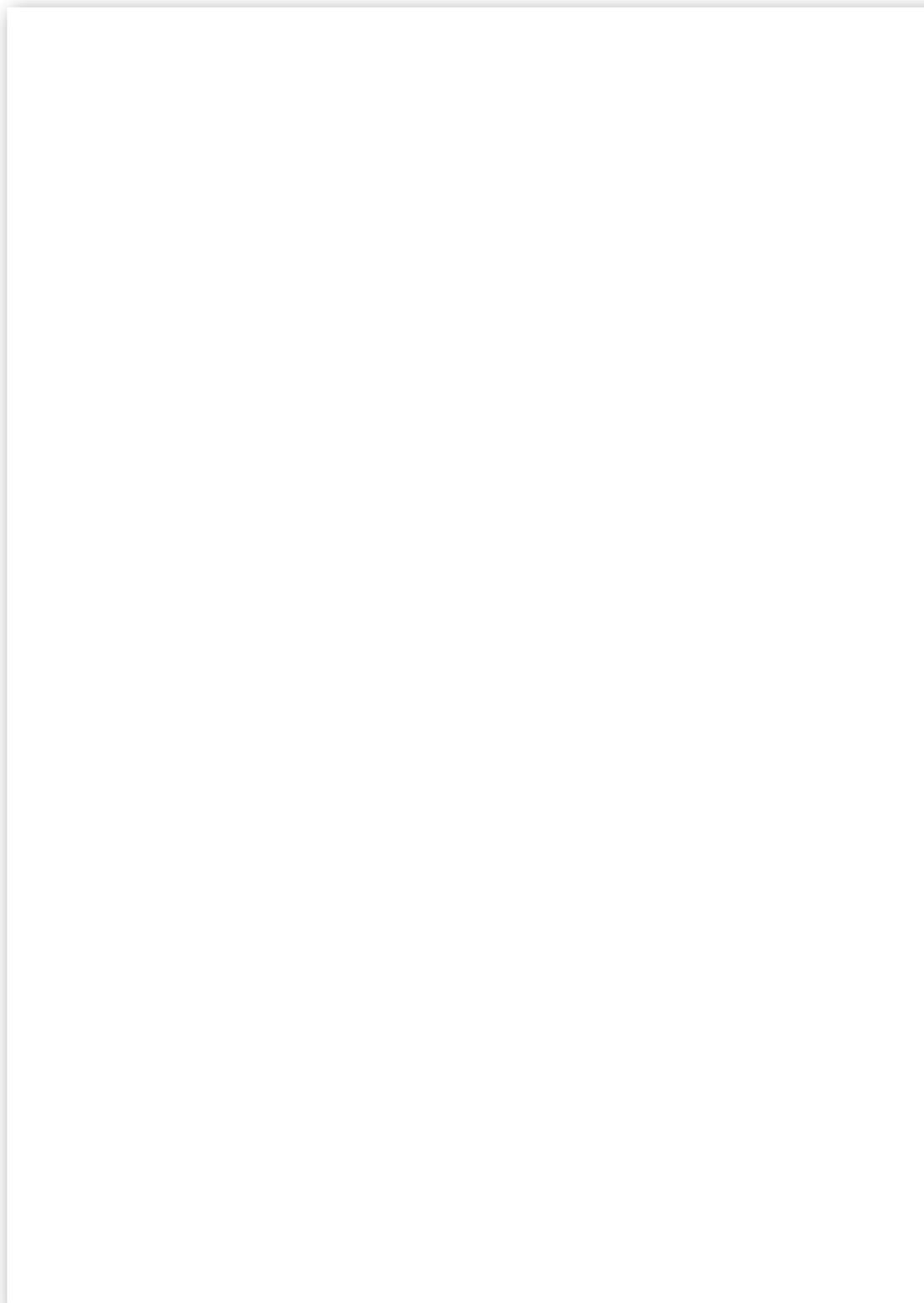


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



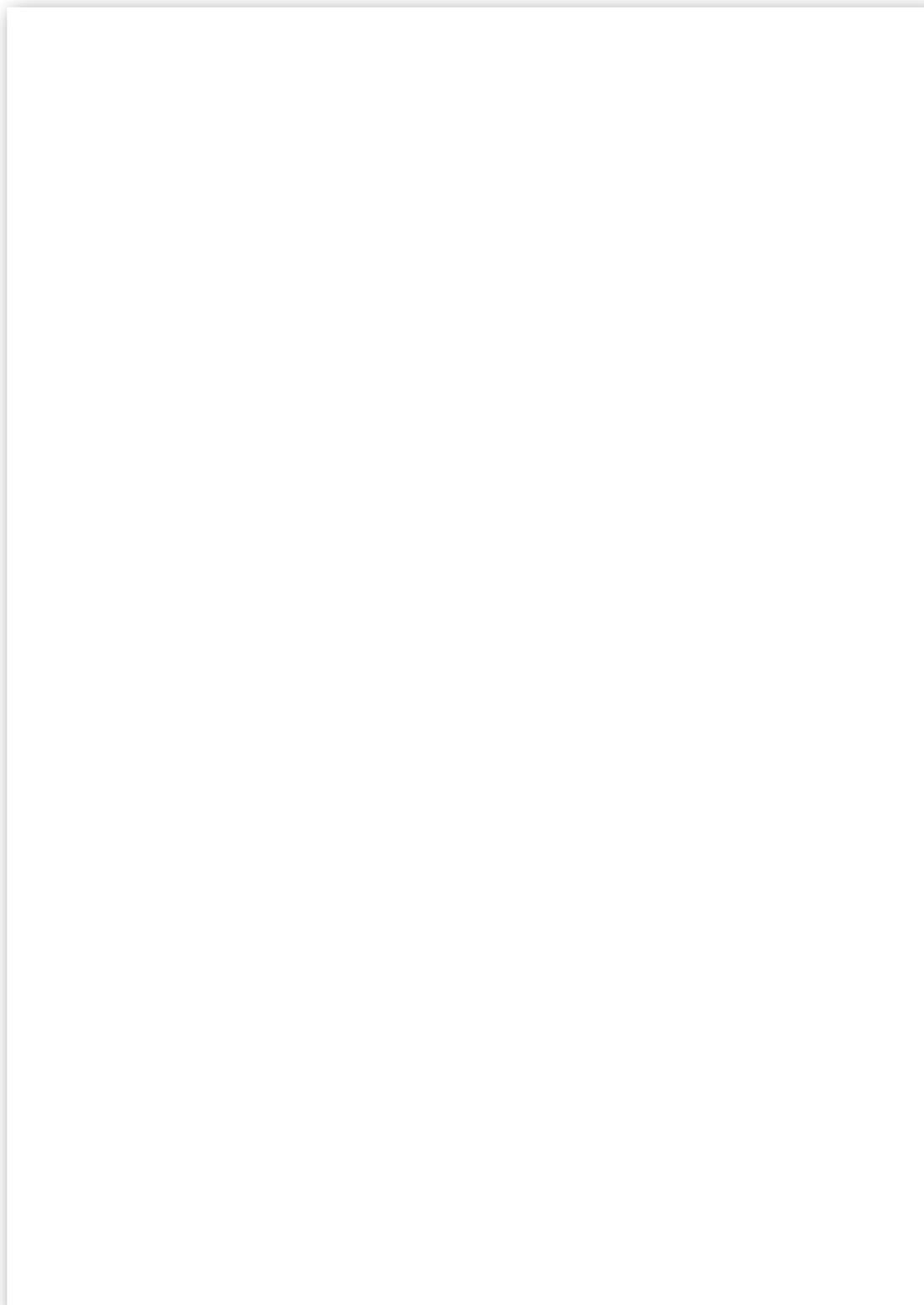


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**VII – LEIS Nº 565/2017 E 702/2019 – INSTITUEM A CONTRATAÇÃO DE FRETE
DE TRABALHO**

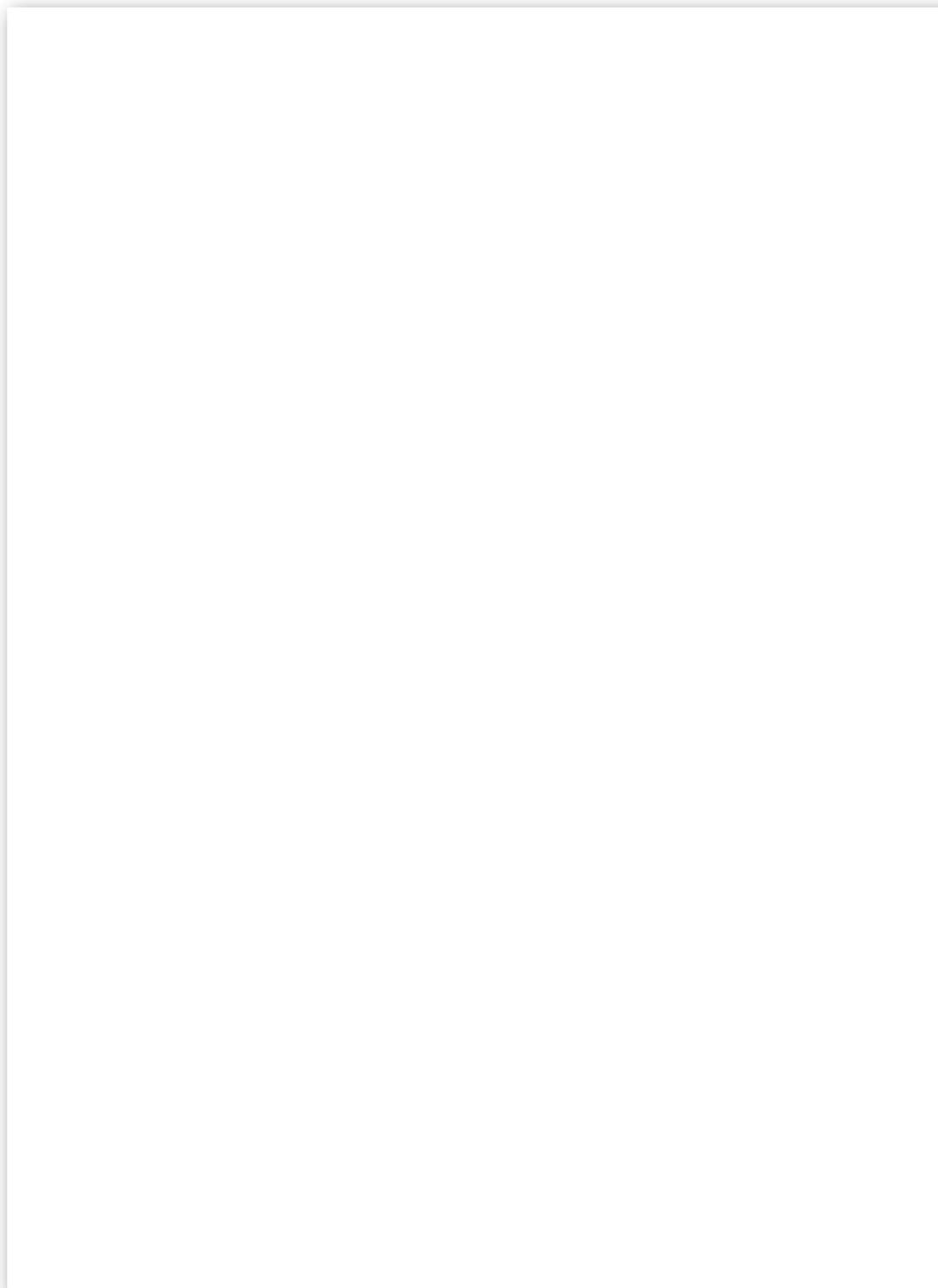


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



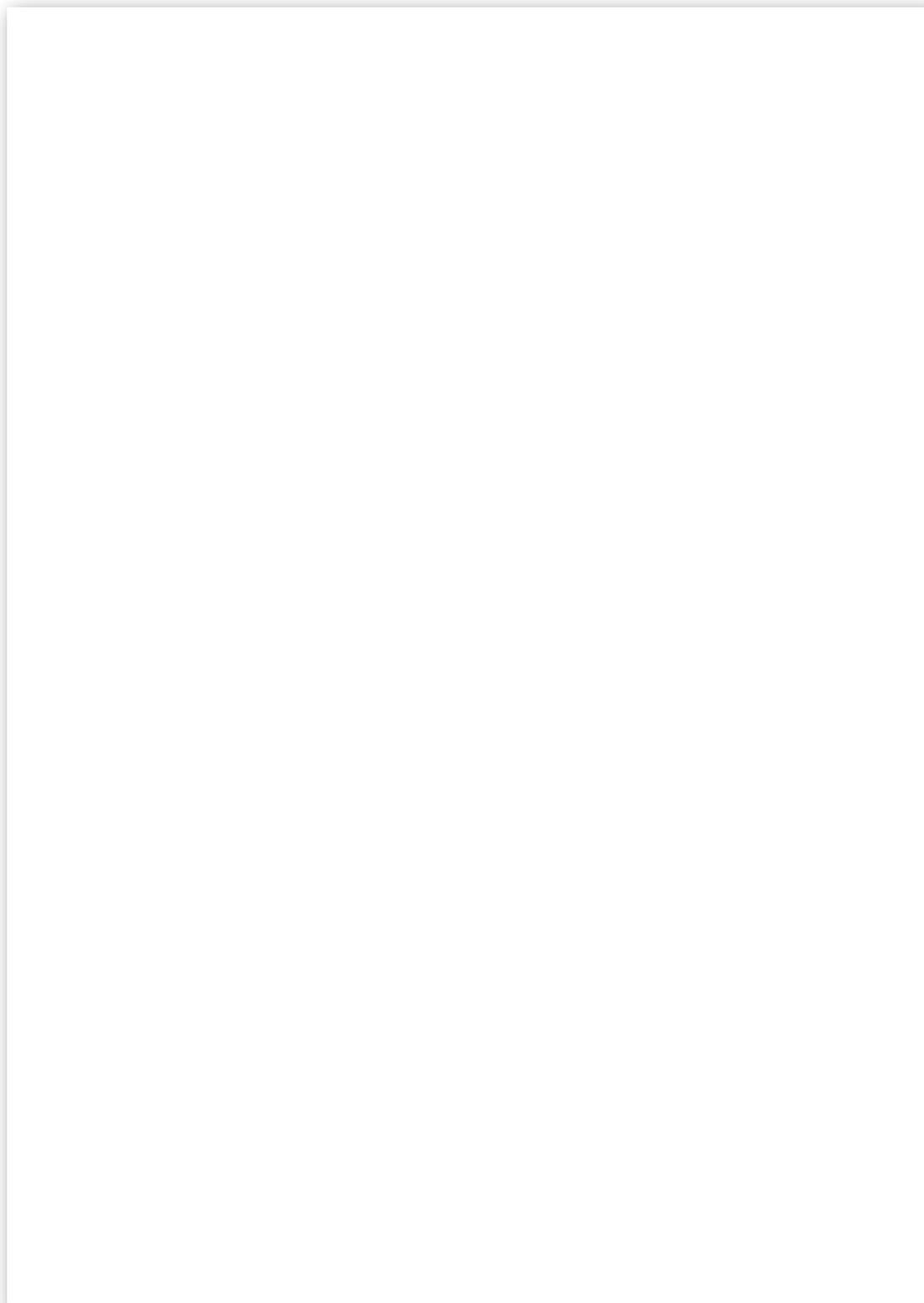


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

VIII – ART – ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 785/2021

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art.1º. Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor **HELIO CUSTODIO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.

Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 786/2021

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art.1º. Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor **EDSON SILVA LINO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.

Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 787/2021

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art.1º. Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor **JOÃO BATISTA DARIF**, mais conhecido por Senhor **João do Bar**.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.

Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 787/2021

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art.1º. Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor **EBERSON DOS SANTOS GOMES**, mais conhecido como Senhor **Ebinho do Bar**.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.

Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 45/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 303.506,57 (trezentos e três mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
717	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	797	303.506,57
	TOTAL		303.506,57

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.8.10.7.1.00.00 - fonte: 797, oriundos de Termo de Convênio 065/2018 - SEIL e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2021.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 46/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1.003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
125	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	20.000,00
	TOTAL		20.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2021.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - Processo Administrativo Nº 051/2021

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de maio do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Nº 480, Centro, em Mauá da Serra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO
DIVERSAS RUAS E LOTES DO MUNICÍPIO.	Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de topografia e elaboração de projetos topográficos, mapas e memoriais, locação de lotes, subdivisão de lotes, conforme as especificações constantes no termo de referência (anexo I).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus Respektivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (043) 3127-1000.

MAUÁ DA SERRA, 14 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	49/2021
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	26/2021
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
N.CHRIST ME	02.644.728/0001-81

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 14 de Maio de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 15.570,40 (Quinze mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	50/2021
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	27/2021
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
N.CHRIST ME	02.644.728/0001-81

Prefeitura do Município de Mauá da Serra,PR, 14 de Maio de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 14.986,80 (Quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº13/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **EDSON ROSA**, lotado nesta Casa de Leis, 01(uma) diária no valor total de R\$300,00(trezentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Maringá / PR, no dia 14 de maio de 2021, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto ao escritório regional do Deputado Federal Ricardo Barros.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°12/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA** e **RAFAEL HENRIQUE MIRANDA DE LIMA CORDEIRO**, lotados nesta Casa de Leis, 02(duas) diárias no valor total de R\$600,00(seiscentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Londrina e Maringá / PR, nos dias 13 e 14 de maio de 2021, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Câmara de vereadores e Prefeitura de Londrina e no escritório regional do Deputado Federal Ricardo Barros.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 71.100,00 (SETENTA E UM MIL, CEM REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2021
CONTRATO Nº: 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 3.710,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2021
CONTRATO Nº: 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2021
CONTRATO Nº: 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 561,66 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2021
CONTRATO Nº: 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.